



PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE DO DISTRITO FEDERAL

PPCAAM/DF

PLANO DE TRABALHO

Agosto – 2023



PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE- PPCAAM/DF

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do Projeto: Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte do Distrito Federal (PPCAAM/DF).

Objeto: Execução e Manutenção das Ações do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte do Distrito Federal.

Instituição Proponente: Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares - GAJOP, C.N.P.J.: 08.142.432/0001-49

Endereço: Rua do Sossego, 432, Boa Vista, Recife, Pernambuco. CEP:50050-180

Fone/ fax: (+55 81) 3132-7160, e-mail: gajopdh@uol.com.br; gajop.financeiro@uol.com.br

Escritório: SCRN 714/715, Bloco B, Loja 28, parte 110, Asa Norte, Brasília/DF. CEP: 70.761620.1

Responsável pela Instituição Proponente:

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Responsável pelo Projeto:

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]



Identificação do Órgão Concedente:

Nome do Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA, C.N.P.J.:

08.685.528/0001-53

Endereço: SAIN – Estação Rodoferroviária – Ala Central

U.F.: DF C.E.P.: 70.631-900

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 36 MESES INÍCIO: SETEMBRO/2023 TÉRMINO: SETEMBRO/2026

2. APRESENTAÇÃO

O Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares - GAJOP é uma organização da sociedade civil fundada em 1981, inicialmente atuou com foco na assessoria jurídica popular sobre o direito à moradia e ao longo dos anos, mas logo expandiu seu campo de atenção para o sistema de segurança e justiça. Atua há mais de 40 anos na defesa irrestrita de direitos humanos, especialmente para a população mais vulnerável, reforçada por marcadores de gênero, raça e classe social nos estados de Pernambuco, Ceará e Distrito Federal. Seu campo de intervenção envolve o Sistema de Justiça Criminal; Educação em Direitos Humanos; Infância e Juventude e Segurança Pública. O GAJOP criou e implementou por 20 anos a política nacional para proteger vítimas e testemunhas ameaçadas de morte: Provita. Contribuiu com a construção do Sistema Estadual de Proteção do Estado de Pernambuco. Em 2015, o GAJOP também executou o Programa de Proteção à Criança Ameaçada de Morte (PPCAAM) no estado de Pernambuco, no final de 2017 no Distrito Federal e em 2019 em Alagoas. Em 2019, o GAJOP também iniciou o projeto Família Solidária, que visa selecionar, cadastrar e capacitar famílias para acolher crianças e adolescentes em situação de ameaça, que ingressam no PPCAAM desacompanhadas de sua família de origem, com atuação nos estados do Ceará, Pernambuco, Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo, no início de 2021 iniciou o Programa de Proteção Provisória (PPPRO) no estado do Ceará.



O GAJOP desenvolve ações de Assessoria jurídica popular, intervenções e atividades de formação em Direitos Humanos para adolescentes e jovens em cumprimento de Medida Socioeducativa, além da formação para agentes socioeducativos com o objetivo de prevenção e combate a tortura.

O GAJOP faz parte da Rede de Justiça Criminal, a Plataforma Brasileira de Política de Drogas e é signatário da Agenda Nacional Anti-Detenção. Possui titularidade no assento do Conselho Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e mesa diretora do Conselho Nacional de Direitos Humanos – CNDH, no Conselho Estadual de Direitos Humanos, no Conselho Deliberativo do Programa Estadual de Proteção dos Defensores dos Direitos Humanos e no Comitê Estadual Prevenção e Combate à Tortura. O GAJOP é afiliado ao Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH), a Associação Nacional de Defesa da Criança e do Adolescente (ANCD), perante a Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais (Abong), Plataforma Brasileira de Direitos Humanos, Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais (Plataforma DHESCA Brasil) e outros espaços de controle social das políticas. Fundou o Fórum Popular de Segurança Pública de Pernambuco e do Nordeste com outras organizações.

Em 2019, o GAJOP também passou a integrar à Rede do Observatório da Segurança, que além de Pernambuco, é representada pelos estados do Rio de Janeiro, Ceará, Bahia e São Paulo. O GAJOP também adotou o projeto Fogo Cruzado, que é um laboratório de dados, uma plataforma digital colaborativa que registra a incidência de violência armada nas regiões metropolitanas do Rio de Janeiro e Recife.

Assim, a partir da experiência acumulada na defesa dos Direitos Humanos e na execução de Programas de Proteção a Vida de pessoas ameaçadas de morte, que o GAJOP pretende contribuir na execução do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Distrito Federal e RIDE.

O presente projeto visa dar prosseguimento a política pública de proteção integral a crianças e adolescentes ameaçados de morte no Distrito Federal. O projeto apresenta a proposta do Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares – GAJOP para formalização de convênio com a Secretaria de Estado de Justiça e de Cidadania do Distrito Federal, para execução do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Distrito



Federal e RIDE (Região Integrada de Desenvolvimento) para o período de 36 (trinta e seis) meses.

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DE PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE/PROJETO PROPOSTO E COM AS METAS A SEREM ATINGIDAS

Ao longo dos últimos anos, mais precisamente, a partir de 2018, dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2022) apresentaram tendência de queda nos índices de Mortes Violentas Intencionais (MVI). No ano de 2017, o Brasil registrou 30,9 Mortes Violentas Intencionais para cada grupo de 100 mil habitantes, reduzindo para 22,3 MVI em 2021. Apesar dessa tendência de queda nos índices de MVI, o Brasil segue configurando-se entre os países com maiores índices de homicídios (BUENO, et al, 2022).

Importa destacar que as Mortes Violentas Intencionais incluem homicídios dolosos, latrocínios (roubos seguidos de morte), lesões corporais seguidas de morte e mortes decorrentes de intervenções policiais, e possuem dinâmicas que as caracterizam, por definição, como derivadas de fenômenos multicausais. Assim, não há uma única causa capaz de explicar a tendência das MVI, que é a associação de múltiplas causas e fatores, mas sim, em fatores preponderantes. Outro ponto a se destacar é que essa tendência de redução na taxa da MVI não ocorreu de forma homogênea em todos os Estados da Federação, havendo aumento do número de mortes em 2021, quando comparado ao ano de 2020, em 06 (seis) Unidades federativas (BUENO, et al, 2022).

Ainda que a redução no número de MVI seja apresentada e tenha atingido até mesmo as Mortes Decorrentes de Intervenções Policiais, que cresceram, em termos absolutos, 177,8% entre 2013 e 2020 e, em 2021, caíram 4,9%, o Brasil ainda convive com cenários de violência extrema que preocupam e revelam a fragilidade dos arranjos institucionais da segurança pública no país (BUENO, et al, 2022).

Dados do Atlas da Violência de 2021 corroboram com os dados apresentados anteriormente, acerca da tendência de redução na taxa da MVI. Contudo, alerta que a queda no número de homicídios observada entre 2018 e 2019 de 22,1%, segundo os registros oficiais do

Sistema de Informação sobre Mortalidade do Ministério da Saúde (SIM/MS), deve ser vista com grande cautela em função da deterioração na qualidade dos registros oficiais (CERQUEIRA et al., 2021).

Para além desta deterioração na qualidade dos registros oficiais, conforme analisado no “Atlas da Violência 2019” (CERQUEIRA et al., 2019) e “Atlas da Violência 2020” (CERQUEIRA et al., 2020), três fatores ajudaram a impulsionar a diminuição dos homicídios ao longo da década em várias Unidades Federativas: a mudança do regime demográfico rumo ao envelhecimento da população e à diminuição do número de jovens; a implementação de ações e programas qualificados de segurança pública em alguns estados e municípios brasileiros; e o Estatuto do Desarmamento (CERQUEIRA et al., 2021).

Apesar da tendência de redução na taxa da MVI, dados sobre a violência letal contra a população jovem no Brasil, causam extrema preocupação. De acordo com o Atlas da Violência (2021), dos 45.503 homicídios ocorridos no Brasil em 2019, 51,3% vitimaram jovens entre 15 e 29 anos. Foram 23.327 jovens que tiveram suas vidas ceifadas prematuramente, em uma média de 64 jovens assassinados por dia no país. No Brasil, a violência é a principal causa de morte dos jovens. Em 2019, de cada 100 jovens entre 15 e 19 anos que morreram no país por qualquer causa, 39 foram vítimas da violência letal.

Os dados indicam ainda que o risco de ser vítima de um homicídio não está igualmente distribuído entre todos os jovens do país. A característica mais marcante desse grupo é o sexo: os homens representaram 93,9% do total de jovens vítimas em 2019. Em 2018, essa proporção foi praticamente a mesma, 94,1%, mudando pouco, ao longo dos anos e décadas (CERQUEIRA et al., 2021). A correlação entre violência letal e masculinidade não chega a ser uma particularidade do contexto brasileiro. Há um consenso entre aqueles que estudam violência urbana de que são os homens tanto as principais vítimas como os principais autores de violência letal no mundo.

Além disso, há que se considerar o fato de que existe, notadamente, maior vulnerabilidade à morte por parte de alguns expoentes populacionais, como a população negra, LGBTQIA+ e mulheres. E boa parte desse grupo está entre as principais vítimas em casos de mortes violentas, com o agravante de que há também o recorte socioeconômico, no que se refere ao fato de representarem a população mais pobre.

No que se refere a questão da violência juvenil, é possível constatar disparidades entre os Estados brasileiros quanto a velocidade da redução da taxa de homicídios de jovens, como também, entre os níveis de violência juvenil. Em 2019, os valores variaram entre 101,8 homicídios a cada 100 mil jovens no Amapá a 12,5 homicídios a cada 100 mil jovens em São Paulo. Quinze estados apresentaram taxas maiores do que a média nacional, que foi de 45,8 mortos para cada 100 mil jovens (CERQUEIRA et al., 2021). No Distrito Federal, a taxa de homicídio de jovens em 2019 foi de 29,3 mortos para cada 100 mil jovens, ocupando o 23º lugar deste ranking entre as Unidades Federativas (CERQUEIRA et al., 2021). Em 2018, essa mesma taxa foi de 32,8 no Distrito Federal, ocupando o 24º lugar no ranking das Unidades Federativas (CERQUEIRA et al., 2020).

Apesar dos dados demonstrarem a diminuição da letalidade juvenil nos últimos anos, a tragédia da juventude perdida continua se apresentando como um problema endêmico do país. Ainda que com variações periódicas para mais ou para menos nas taxas de mortalidade juvenil, permanece um cenário constante e sem perspectiva de mudança a curto ou médio prazo, em que dezenas de milhares de jovens são vítimas de homicídios todo ano no país. São jovens que perdem sua vida e um país que perde seu futuro (CERQUEIRA et al., 2021).

A situação do Distrito Federal apresentou, segundo o Atlas da Violência (2021), uma considerável diminuição no período de 2009 e 2019, na taxa de homicídio de jovens na faixa etária de 15 a 29 anos de idade. Em 2009, o Distrito Federal teve uma taxa de 70,6 homicídios de jovens por 100 mil habitantes, reduzindo para 29,3 homicídios no ano de 2019. Evidenciando-se uma redução de 58,5% do número de homicídios de jovens.

A despeito disso, para uma avaliação mais concisa no que tange ao fenômeno da violência letal no Distrito Federal, há que se considerar a região na qual se insere o Distrito Federal, identificada como RIDE (Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno), criada pela Lei Complementar nº 94/1998 e redesenhada a partir do Decreto nº 7.469/2011.

Segundo dados do último Censo demográfico (IBGE, 2022), o Distrito Federal possui uma população estimada em 2.817.068 de pessoas, numa área de 5.760,784 km², com densidade demográfica de 489,01 habitantes por quilômetro quadrado. O Distrito Federal está dividido em 35 (trinta e cinco) regiões administrativas (RAs), sendo as mais populosas: Ceilândia (480.713), Samambaia (258.457), Plano Piloto (210.067), Taguatinga (207.045), Planaltina (190.495),

Recanto das Emas (146.906), Águas Claras (138.562), Gama (134.136), Guará (133.171) e Santa Maria (125.559). Em contrapartida, a Região Administrativa do SIA possui o menor quantitativo populacional, com 2.621 habitantes.

Além dessas Regiões Administrativas, o Distrito Federal conta ainda com a RIDE (Região Integrada de Desenvolvimento), composta por 34 (trinta e quatro) municípios dos estados de Goiás e Minas Gerais. Cidades como Valparaíso/GO, Cidade Ocidental/GO, Novo Gama/GO e Luziânia/GO representam 12,3% da população da RIDE do Distrito Federal e Entorno (CORSAP-DF-GO, 2019). Outros municípios também considerados como área densamente povoada são: Águas Lindas/GO, Formosa/GO, Planaltina/GO e Santo Antônio do Descoberto/GO. Esses municípios somam uma população de aproximadamente 3,7 milhões de pessoas (CORSAP-DF-GO, 2019).

Nesse sentido, insta frisar que toda a dinâmica social dessa região influencia diretamente no fenômeno da violência letal contra a população jovem desta localidade. Quando se observa a taxa de homicídios de jovens do Estado de Goiás, que em 2009 foi de 58,4 a cada 100 mil jovens, atingindo 96,4 em 2016 e tendo uma variação de 15,1% entre os anos de 2009 a 2019 (CERQUEIRA et al., 2021), pode-se considerar um índice alarmante de acordo com o Atlas da Violência (2021). É possível, além disso, observar que o Estado de Goiás ocupou a 10ª posição no ranking da taxa de homicídios de jovens, no ano de 2019, com 67,3 mortos para cada 100 mil jovens (CERQUEIRA et al., 2021).

Isso induz refletir que a RIDE necessita de contínua observação, no que condiz com a dinâmica da violência regional, em várias de suas expressões, como o fortalecimento de relações de facções criminosas como o identificado nos estudos de Manso e Dias (2018), assim como a forte repressão policial que se apresenta na região.

Uma das ferramentas mais importantes para o conhecimento dos dados referentes ao fenômeno da Violência Letal no país é o “Índice de Homicídios na Adolescência (IHA)”, desenvolvido pela então Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República-SEDH/PR, atual Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e o Observatório de Favelas, em parceria com o Laboratório de Análise da Violência da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (LAV-UERJ), dentro do Programa de Redução da Violência Letal Contra Adolescentes e Jovens (PRVL). O IHA tem como objetivo subsidiar o

desenvolvimento de estratégias para pautar o tema da mortalidade de adolescentes na sociedade como prioridade da agenda pública. Dados do Índice de Homicídios na Adolescência (IHA 2014), com exceção das crianças de 0 a 11 anos, revelam que todas as outras faixas têm um risco relativo decrescente em relação aos adolescentes. Em outras palavras, o perigo de ser assassinado vem aumentando para os adolescentes em comparação com quase todos os outros grupos etários, o que significa que o homicídio é um fenômeno que vem se concentrando, de forma crescente, nos adolescentes como um público alvo cada vez mais comum. Assim, este resultado parece apontar um "rejuvenescimento" dos homicídios ao longo dos anos, com o aumento do risco de vitimização dos adolescentes em comparação com quase todos os outros grupos etários, inclusive aqueles de maior incidência (19 a 29 anos). Tudo isso sublinha a crescente gravidade do fenômeno dos homicídios contra adolescentes no Brasil.

No ano de 2021, 07 (sete) crianças/adolescentes foram vítimas da violência letal por dia no Brasil. Destrinchando esses números, têm-se um total de 248 (duzentos e quarenta e oito) crianças vítimas de mortes violentas em 2021, o que significou uma redução de 4,5% na taxa por 100 mil habitantes em relação ao ano anterior, quando foram contabilizadas 260 vítimas letais de 0 a 11 anos. Em relação aos adolescentes (12-17 anos), os dados indicam um total de 2.307 mortes no último ano, uma variação de menos 14,9% na taxa por 100 mil, que passou de 15,0, em 2020, para 12,8, em 2021. Foi, portanto, a queda no número de adolescentes vítimas de MVI que fez com que o número total de crianças e adolescentes (0-17 anos), passasse de 3.001 em 2020, para 2.555, em 2021, um decréscimo de 14,5% na taxa que passou de 5,6 para 4,8 vítimas por 100 mil (BUENO, et al, 2022).

Em relação ao perfil racial das mortes violentas, consideradas em seu conjunto, nota-se que, mesmo entre as crianças, a desigualdade já se faz presente: 66,3% das vítimas são negras e 31,3% brancas. Entre os adolescentes, contudo, essa hiper-representatividade de vítimas negras salta para espantosos 83,6% (BUENO, et al, 2022).

Quando se observa a distribuição do sexo das vítimas, os grupos etários também se comportam de modo bastante distinto. Enquanto entre as crianças (0 a 11 anos) há uma divisão mais equivalente entre meninos e meninas, sendo os meninos a maioria das vítimas (58,9%), entre os adolescentes (12 a 17 anos) a diferença é muito mais discrepante. Os adolescentes do sexo masculino são 87,8% das vítimas de MVI (BUENO, et al, 2022).

Em relação ao local da ocorrência, as crianças são muito mais vitimizadas no ambiente residencial (43,9%), enquanto para os adolescentes prevalece a via pública como local em que mais ocorrem as mortes (43,4%). Sobre os tipos de instrumentos utilizados nos assassinatos, tanto as crianças quanto os adolescentes, são mais atingidos por armas de fogo, mas em diferentes proporções. Entre as crianças, o armamento é responsável por 50% das mortes, enquanto entre os adolescentes esse valor chega a 88,4% (BUENO, et al, 2022).

Os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2022) apontam que, mais de 80% das mortes de adolescentes são meninos, negros, assassinados pelo uso de arma de fogo. A disparidade nesse ponto deixa bem claro que os homicídios e demais mortes violentas no Brasil são destinadas a um grupo bastante específico. Além disso, são mortes que ocorrem sobretudo na rua (43,4%) ou em locais que não sejam a residência da vítima (40,2%).

Tais dados realçam que as principais vítimas de MVI são meninos negros, pobres e que vivem nas periferias e em áreas metropolitanas das grandes cidades, situação esta também identificada na Rede Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e do Entorno (RIDE).

Apesar dos esforços que têm sido empreendidos nas últimas décadas para a melhoria das condições de vida de crianças e adolescentes, expressados por mudanças qualitativas em algumas áreas como na saúde - a redução da mortalidade infantil e ampliação das ações de prevenção na política de educação, com a universalização do atendimento, e na ampliação da rede de proteção social, há ainda um vasto contingente de crianças e adolescentes que vivem sob o risco de perderem suas vidas, em geral numa relação de dominação e força.

A ameaça à vida nasce no contexto das relações de poder que se estabelecem entre pessoas, em geral por razões econômicas, de gêneros ou sociais, que quando ocorre contra crianças e adolescentes se torna mais grave e perversa, e revela um pano de fundo de pobreza e exclusão. Não há números exatos de quantas crianças e adolescentes vivenciam esta situação, mas sim o panorama das circunstâncias em que se expressam com o envolvimento no tráfico de drogas, decorrente de uma relação de dominação, e pela exploração sexual, com o acréscimo ainda das brigas entre gangues. Há uma constatação de que por trás de situações de ameaça à vida de crianças e adolescentes, existe invariavelmente um cenário de ausência de escolarização, de profissionalização, de informação e de condições econômicas, isto é, de políticas públicas de proteção ao que vai de embate com o preconizado no Estatuto da Criança

e do Adolescente e na Carta Magna de 1988, instrumentos basilares na construção de um Estado Democrático de Direito, expressões de um processo de luta da sociedade brasileira.

Os governos têm incorporado em seus programas sociais propostas de inclusão e de desenvolvimento social que resultem em mudanças nas condições econômicas (geração de trabalho e renda, programas de transferência de renda, benefícios sociais), na saúde (universalização e humanização da atenção à saúde, ações preventivas), de informação (universalização do ensino e estímulo financeiro na esfera federal ao sistema público de ensino), como também de outras ações de afirmação de direitos via políticas específicas, de atenção especial a determinados grupos como crianças, adolescentes, mulheres, negros, idosos e populações LGBT, por exemplo.

No campo da sociedade civil, a atuação em redes – para desenvolvimento de projetos ou mesmo mobilização e controle social - e parcerias com o poder público têm apresentado bons resultados, em especial àqueles que oferecem às crianças e adolescentes alternativas educacionais e socioculturais. Mas a ação integrada e descentralizada no campo político e operacional é o que marca estes processos, que por também serem considerados nas relações de poder, vão conformando os limites do Estado Democrático de Direito.

Observa-se na grande maioria dos casos acompanhados de crianças e adolescentes ameaçados de morte um contexto de escalas de privações de direitos, como a baixa escolaridade, situação de pobreza, não exercício ao direito à convivência familiar, culminando na situação de ameaça.

Assim, a corresponsabilização nas ações de proteção de crianças e adolescentes, tornase necessária para a garantia de suas vidas e de suas sobrevivências. Contudo, sua efetividade depende da mudança nas suas condições de vida - na perspectiva de que aqui o resguardo de crianças e adolescentes ameaçados de morte é uma medida específica de proteção e, também, uma ação afirmativa de direitos -, mas também da construção de um projeto de vida, no qual o protegido assuma compromissos autônomos diferentes.

Ciente do princípio constitucional da absoluta prioridade ao direito de crianças e adolescentes - que determina a primazia do atendimento nos serviços públicos, a preferência na formulação e execução de políticas públicas, e, especialmente, a destinação privilegiada de recursos para as áreas direcionadas à proteção da criança e do adolescente - a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal- SEJUS/DF, afirma a necessidade de dar



continuidade às ações do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Estado do Distrito Federal, em consonância com o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, conforme o Eixo Orientador IV – Segurança Pública, acesso à justiça e combate à violência, Diretriz 15 – Garantia dos direitos das vítimas de crimes e de proteção das pessoas ameaçadas, e Objetivo Estratégico III – Garantia de proteção de crianças e adolescentes ameaçados de morte.

O Governo do Distrito Federal, por meio da SEJUS/DF e na busca da concretização dos direitos estabelecidos na Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, une esforços às estratégias do Governo Federal no enfrentamento à letalidade de crianças e adolescentes em situação de ameaça de morte, consubstanciado nas ações do governo que instituem o PPCAAM/DF no âmbito do Distrito Federal e RIDE, a partir do Decreto Distrital nº 42.543/2021, que institui o PPCAAM neste Estado e cria o Conselho Gestor do Programa.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu art. 86 declara o seguinte: *"A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios."* (grifo nosso).

Entre os anos de 2019 a 2023, vigência do último convênio celebrado entre a União e o Distrito Federal para a execução do PPCAAM, crianças, adolescentes, jovens de até 21 anos, se egressos do Sistema Socioeducativo, e seus familiares tiveram suas vidas protegidas pelo programa de proteção.

No primeiro ano de execução deste último convênio (fevereiro/2020 a janeiro/2021), o PPCAAM/DF protegeu 14 (quatorze) crianças/adolescentes/jovens e 34 (trinta e quatro) familiares, perfazendo 48 (quarenta e oito) protegidos. Dos casos incluídos, 09 (nove) foram na modalidade de proteção familiar, 04 (quatro) em família solidária e 01 (um) em moradia independente. No segundo ano de execução (fevereiro/2021 a janeiro/2022), 17 (dezessete) crianças/adolescentes/jovens foram protegidos e 30 (trinta) familiares, totalizando 47 (quarenta e sete) pessoas protegidas. Desses, 09 (nove) foram na modalidade familiar, 06 (seis) em moradia independente e 02 (dois) em família solidária. No último ano de execução (fevereiro/2022 a janeiro/2023), foram protegidas 22 (vinte e duas) crianças/adolescentes/jovens e 42 (quarenta e dois) familiares, obtendo um total de 64 (sessenta

e quatro) pessoas na proteção. Sendo 13 (treze) em modalidade familiar, 06 (seis) em moradia independente e 03 (três) em família solidária.

Nesse sentido, o Governo do Distrito Federal dará continuidade à execução da política de proteção de crianças e adolescentes ameaçados de morte no Distrito Federal e Entorno, fazendo com que o PPCAAM/DF se torne mais um instrumento para garantir os direitos das crianças e dos adolescentes, e uma forma de enfrentamento da violência letal desse segmento. Dessa forma, por meio do fortalecimento da rede de proteção envolvendo o Poder Executivo e suas diversas políticas públicas, e de representantes da sociedade civil, através de instituições não governamentais, será possível desenvolver parcerias em ações que possam minimizar o quadro de violência letal contra crianças e adolescentes do Rede Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e do Entorno (RIDE).

4. JUSTIFICATIVA

A violência letal viola um direito humano fundamental: o direito à vida. No Brasil, crianças e adolescentes são diariamente vítimas de homicídios. Dados do Unicef¹ demonstram que entre os anos de 2016 e 2020, 35 mil crianças e adolescentes de até 19 anos foram mortos de forma violenta no Brasil – uma média de 7 mil por ano. Segundo o DataSUS (base de dados do Sistema Único de Saúde), entre 2001 e 2018, cerca de 140 mil crianças e adolescentes (0 a

19 anos) foram assassinados por armas de fogo no Brasil — 70% deles eram negros. Em média, 7.806 jovens brasileiros morrem todos os anos por arma de fogo.

De acordo com a 6ª edição do Índice de Homicídios de Adolescentes (IHA, 2014) no Brasil, para cada grupo de 1.000 adolescentes que chega aos 12 anos, 3,65 irão a óbito por homicídio antes de completar 19 anos. *“Este valor é elevado, considerando que uma sociedade não violenta deveria apresentar valores não muito distantes do 0”* (IHA, 2014).

Com o intuito de responder aos alarmantes crescentes índices de letalidade infanto juvenil registrados no Brasil, o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de

¹ FONTE: <https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/nos-ultimos-cinco-anos-35-mil-criancas-adolescentes-foram-mortos-de-forma-violenta-no-brasil> (Acesso: 14/07/2023)



Morte (PPCAAM) foi criado em 2003 pelo Governo Federal, no âmbito da Secretaria Especial de Direitos Humanos do Ministério da Justiça e Cidadania. O Programa foi instituído oficialmente pelo Decreto Presidencial nº 6.231/2007, substituído pelo Decreto 9.579/2018 (art. 109 à 125), com a finalidade de proteger crianças e adolescentes expostos a ameaças de morte, por meio de uma medida protetiva que compreende a garantia de direitos fundamentais: direito à vida, à dignidade, à convivência familiar e comunitária, à educação, à saúde, dentre outros assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Implementado por meio de parcerias com governos estaduais e Organizações da Sociedade Civil, o PPCAAM está presente em 17 (dezessete) unidades da federação: Acre, Alagoas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo.

Desde a sua implantação em 2003 até dezembro de 2022, nacionalmente, o PPCAAM incluiu e protegeu 5.173 crianças/adolescentes e 8.444 familiares, totalizando 13.617 pessoas protegidas².

No Distrito Federal, o PPCAAM passou a ser executado em 2013, através do Decreto Distrital nº 34.142 de 07 de fevereiro de 2013, sendo revogado e substituído pelo atual Decreto nº 42.543, de 28 de setembro de 2021.

Durante a execução do último convênio (fevereiro/2020 a julho/2023), o PPCAAM/ recebeu 140 (cento e quarenta) solicitações de avaliação de casos de crianças, adolescentes e/ou jovens (egressos do Sistema Socioeducativo) em situação de ameaça de morte. No referido período de vigência do último convênio, 44 (quarenta e quatro) crianças, adolescentes e/ou jovens foram incluídos e protegidos de ameaças de morte, além de 82 (oitenta e dois) familiares, perfazendo um total de 126 (cento e vinte e seis) pessoas com as suas vidas protegidas.

Para além da proteção imediata à vida, mediante a retirada da criança ou adolescente ameaçado de morte, e seus familiares, do território de risco, o trabalho do PPCAAM fundamenta-se também na perspectiva da proteção integral, com a efetivação da inserção social dos protegidos no novo local de moradia, só sendo possível por meio de uma ação integrada

² FONTE: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/acoes-e-programas/programa-de-protecao-criancas-e-adolescentes-ameacados-de-morte-ppcaam> (Acessado em 14/07/2023)

com o Sistema de Garantia de Direitos com vistas a garantir direitos individuais e sociais básicos dos protegidos.

Na perspectiva da proteção integral, o PPCAAM/DF ao longo da execução do último convênio, firmou parcerias com Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Conselhos Tutelares para o atendimento aos protegidos. Também dialogou com diversos outros serviços, programas, projetos e atores do Sistema de Justiça, que contribuíram para a proteção e inserção social dos protegidos.

Avanços significativos na gestão e execução do PPCAAM/DF cooperaram para a consolidação da proteção à vida de crianças, adolescentes e seus familiares, incluídos no programa, assim como, na concretude da proteção integral, com a efetivação da inserção social dos protegidos no novo local de moradia. O fortalecimento do Conselho Gestor, com reuniões ordinárias mensais e participação de diversos atores da sociedade, conforme preceitua o artigo 12 do Decreto Distrital (nº 42.543, de 28/09/2021) em vigor, contribuiu para a qualificação da execução do programa de proteção. Outro destaque é a efetivação do Projeto Família Solidária no Distrito Federal e RIDE. Neste último convênio do PPCAAM/DF, 18 (dezoito) crianças/adolescentes e familiares incluídos no PPCAAM/DF, foram acolhidos ou receberam o apoio à inserção social de famílias solidárias do DF e RIDE. Urge ainda citar como avanço na execução do PPCAAM no Distrito Federal, a realização do curso de capacitação com conteúdos sobre o funcionamento do programa de proteção (PPCAAM) e o Projeto Família Solidária, voltado para diversos atores sociais, como Conselheiros Tutelares, servidores do Sistema Socioeducativo, das Secretarias de Saúde e de Educação. Tal curso foi elaborado através da parceria entre o Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares (GAJOP – OSC executora do PPCAAM/DF), a Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e o Ministério Público do Distrito Federal, e possibilitou a divulgação e ampliação do conhecimento acerca do PPCAAM, contribuindo sobremaneira para que mais crianças e adolescentes ameaçados de morte pudessem acessar o programa de proteção.

Sabe-se que o fenômeno da violência e a vitimização da população juvenil também se faz presente no Distrito Federal e na RIDE. A questão das desigualdades, tanto entre as Regiões Administrativas do Distrito Federal, como os Municípios da RIDE é bastante expressiva, pois Brasília concentra a maior parte da riqueza e da renda de toda esta região. Uma forte



singularidade de Brasília é sua distância em relação aos municípios e Regiões Administrativas que a circundam, muitas delas grandes bolsões de pobreza que cercam o Plano Piloto.

Diante deste contexto, o Governo do Distrito Federal, une esforços às estratégias do Governo Federal no enfrentamento à letalidade de crianças e adolescentes em situação de ameaça de morte, consubstanciado nas ações que instituem o PPCAAM e na busca da concretização dos direitos estabelecidos na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, no Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018 que institui o PPCAAM e do Decreto nº. 42.543, de 28 de setembro de 2021, que estabelece o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no âmbito do Distrito Federal.

Constituindo-se numa importante estratégia de proteção às crianças e adolescentes ameaçados de morte, com ênfase na proteção integral e na convivência familiar e comunitária. O Programa contribui para o fortalecimento de uma ampla rede de proteção, envolvendo os diversos atores que compõem o Sistema de Garantia de Direitos, para atender à crescente demanda de crianças e adolescentes ameaçados de morte, bem como, construir uma sólida base que estruture uma Política Distrital de redução da letalidade desse público específico.

5. PÚBLICO ATENDIDO

Crianças, adolescentes e jovens (de até 21 anos se egressos de medida socioeducativa), sob ameaça iminente de morte e seus familiares do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), conforme o Decreto Federal nº 9.579, de 2018, e o Decreto Distrital nº 42.543, de 2021.

6. OBJETIVOS

6.1. Objetivo Geral

Manter a execução do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Entorno (RIDE), com o intuito de preservar a vida de crianças e adolescentes e jovens (se egressos de medida

socioeducativa, com até 21 anos) sob ameaça iminente de morte, bem como seus familiares, na perspectiva da proteção integral e do direito à convivência familiar e comunitária.

6.2. Objetivos Específicos

- a. Promover a articulação do Sistema de Garantia de Direitos e da rede de proteção, mobilizando e sensibilizando os parceiros governamentais e não governamentais em suas diversas esferas, com vistas ao acesso aos serviços locais e à efetiva proteção das crianças e adolescentes, e, dos familiares que ingressarem no programa;
- b. Garantir a integridade física e psicológica da criança/adolescente ameaçada(o) sozinho(a) ou juntamente com seu núcleo familiar, protegendo-os(as) em local seguro e sigiloso;
- c. Articular com a Rede Pública o acesso aos serviços locais por meio de fluxos de encaminhamento e atendimento aos protegidos e seus familiares;
- d. Incentivar a convivência familiar e comunitária no local de proteção;
- e. Incentivar a articulação do Sistema de Garantia de Direitos e da rede de proteção para, no âmbito de suas competências, incidirem na efetiva proteção de crianças e adolescentes ameaçados de morte e respectivos familiares;
- f. Pautar o tema da Violência Letal contra crianças e adolescentes e as ações do PPCAAM na agenda pública por meio de eventos formativos;
- g. Disseminar conteúdo sobre o PPCAAM e sua incidência como política pública;
- h. Implementar, qualificar e potencializar o espaço do Conselho Gestor do Programa, fortalecendo as parcerias com os órgãos governamentais e da sociedade, qualificando a política de proteção a crianças e adolescentes ameaçados de morte;
- i. Incorporar e fortalecer a estratégia de acolhimento em Família Solidária no âmbito do PPCAAM/DF.



- j. Captar, capacitar e acompanhar as famílias solidárias cadastradas no Programa.

7. META DE ATENDIMENTO GLOBAL

Proteger, 140 (cento e quarenta) crianças, adolescentes e jovens (de até 21 anos se egressos de medida socioeducativa) e seus familiares da ameaça iminente de morte, sendo no primeiro ano, 40 (quarenta), e nos 02 (dois) anos subsequentes, ampliar a meta para 50 (cinquenta) protegidos, na perspectiva da proteção integral e do direito à convivência familiar e comunitária, contemplando casos de transferência.

8. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

O Distrito Federal é um dos 27 (vinte e sete) entes federados do Brasil. Está localizado na Região Centro-Oeste do país, em uma zona de clima tipicamente tropical e de vegetação de Cerrado. Possui uma população estimada em 2.817.068 de pessoas, numa área de 5.760,784 km², com densidade demográfica de 489,01 habitantes por quilômetro quadrado (IBGE, 2022). Está dividido em 35 (trinta e cinco) regiões administrativas (Ras). A instalação do Distrito Federal remete à criação de Brasília, e a sua história está ligada política e economicamente à transferência da capital federal para o interior brasileiro.

Além das 35 (trinta e cinco) Regiões Administrativas do Distrito Federal, há ainda a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE/DF), composta por 34 (trinta e quatro) municípios que estão no entorno do DF e que pertencem aos estados de Goiás e Minas Gerais.

9. METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

A execução do Programa necessita de uma rede integrada de agentes que reúnem, essencialmente, três pilares: União, Distrito Federal e sociedade civil. Cada um dos agentes possui responsabilidades e atribuições que ficam distribuídas:



Governo Federal – Prestar assistência técnica durante a execução e crescente consolidação do Programa, incluindo assessoria, capacitação, avaliação e monitoramento das ações, além do aporte de recursos financeiros que se dá mediante celebração de convênio entre a União, mediado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), representado pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- SNDCA, e o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania- SEJUS que, por sua vez, formalizará instrumento com a instituição que irá executar o programa.

A SNDCA tem ainda como função a articulação e consolidação de uma rede nacional de proteção a crianças e adolescentes ameaçados de morte, mediando a interlocução entre os Programas, principalmente nos casos de permuta e transferência. Também promove encontros e debates nacionais entre os Programas Estaduais no intuito de construir nacionalmente uma política pública de Estado para a proteção de crianças e adolescentes ameaçados de morte.

Governo do Distrito Federal – responde pelo ordenamento da política de proteção a crianças e adolescentes ameaçados de morte no âmbito do Distrito Federal e RIDE, fomentando o trabalho intersetorial das políticas públicas, com o objetivo de garantir a articulação da rede de proteção e a garantia da proteção integral das crianças e adolescentes ameaçados de morte no Estado. As ações são coordenadas pela Secretaria de Estado de Justiça e de Cidadania do Distrito Federal (SEJUS).

Conselho Gestor do PPCAAM – Estabelecido pelo Decreto Distrital nº 42.543, de 28/09/2021, o Conselho Gestor do PPCAAM/DF será composto por representantes, titular e suplente, de órgãos do Governo do Distrito Federal e organizações da sociedade civil com atuação direta ao tema de crianças e adolescentes.

Instituição Executora – Tem o papel de execução direta do programa mediante Termo de Colaboração a ser firmado com a SEJUS. A instituição executora deve ter experiência em proteção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes e cumprir os requisitos legais. A instituição executora deverá ter equipe técnica mínima no primeiro ano composta de: 01 Coordenador Geral, 01 Coordenador Técnico, 01 Analista Financeiro, 01 Assistente Social, 01 Psicólogo, 01 Advogado, 01 Agente Social (podendo ser do serviço social ou psicologia, que será referência específica e ponto focal para as ações do Família Solidária), 01 Assistente Administrativo; 01 Educador Social e 02 Motoristas, a partir do segundo ano de execução integrarão a equipe técnica mais 01 Assistente Social, 01 Psicólogo e 01 Advogado.

A execução do PPCAAM/DF pressupõe, além do Governo Federal, do Governo do Distrito Federal, por meio da SEJUS/DF, do Conselho Gestor e da Instituição executora, a fundamental e indissociável participação das várias instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e, portanto, atuam como rede de proteção de crianças e adolescentes, entre as quais, mas não somente: Vara da Infância e Juventude, Promotoria de Defesa da Criança e do Adolescente, Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares, Secretarias de Saúde, Educação, Trabalho, Assistência Social, Segurança, Esporte, Cultura e outras, além de organizações da sociedade civil voltadas para a causa da infância e da adolescência, como também instituições acadêmicas.

Importante frisar que o Conselho Gestor, a entidade ou órgão executor, a rede de proteção e os demais órgãos e entidades envolvidos nas atividades de assistência e proteção aos admitidos no PPCAAM/DF devem agir de modo a preservar a segurança e a privacidade dos indivíduos protegidos.

Após a celebração do convênio entre a SEJUS/DF e o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) as atividades decorrerão de:

1. Reuniões técnicas de alinhamento para escolha e contratação da instituição executora;
 2. Contratação e capacitação da Equipe do PPCAAM/DF;
 3. Avaliação e atendimento de casos (recepção, triagem e deliberação);
 4. Acompanhamento dos casos em proteção quando determinado pela Coordenação-Geral do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (CGPPCAAM /SNDCA/MDHC);
 5. Organização de reuniões mensais do Conselho Gestor, com definição de estratégias de atuação e apreciação de casos;
 6. Fortalecimento do Programa e sua interface com o SGD;
 7. Produção de Relatórios Qualitativos e Quantitativos sobre o Programa;
- e
8. Avaliação do Programa e da instituição executora.

Para o alcance da meta global proposta, será considerado o disposto no Decreto Federal nº 9.579/2018 que trata do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de



Morte – PPCAAM, no Decreto Distrital nº 42.543, de 2021, na Portaria de Parametrização nº 1.149 de 09 de abril de 2021, além do Guia de Procedimentos elaborado pelo Governo Federal que tem como objetivo orientar as equipes técnicas na atuação perante os casos de proteção, para que esses sejam conduzidos de maneira uniforme em todo o território nacional.

O histórico do Programa no Estado e a interface com outros PPCAAMs estaduais também servem como ferramenta indispensável para a avaliação da execução da política na região, considerando os aspectos positivos e aqueles que necessitam de aprimoramento e avanço. Diante da variedade de situações que perpassam o cotidiano das ações do Programa e que exigem da equipe uma construção permanente, são compostos grupos de trabalho, em âmbito nacional e local, responsáveis por refletir sobre diferentes temáticas, definindo orientações e alinhamentos a serem adotados nos diversos contextos da prática.

As principais etapas metodológicas do Programa são: solicitação de Inclusão, préavaliação; entrevista de avaliação, análise para inclusão, inclusão, proteção, acompanhamento, desligamento dos incluídos, acompanhamento pós-desligamento e transferência.

Os casos que solicitam inclusão no PPCAAM devem ser encaminhados ao Programa pelas Portas de Entrada: Poder Judiciário, Conselhos Tutelares, Defensoria Pública e Ministério Público, responsáveis pela realização da pré-avaliação.

Assim, a proposta de execução do PPCAAM em 3 (três) anos se dará com base em 02 (duas) perspectivas, 09 (nove) objetivos específicos, 5 (cinco) metas abrangentes e 19 (dezenove) metas específicas, conforme se vê no quadro abaixo:



Quadro 1 - Mapa estratégico da Execução do PPCAAM no DF

PPTV	OBJETIVO ESPECÍFICO	META ABRANGENTE	META ESPECÍFICA
Perspectiva 1 – Gestão do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte.	OBJ 1 - Promover a articulação do Sistema de Garantia de Direitos e da rede de proteção mobilizando e sensibilizando os parceiros governamentais e não governamentais em suas diversas esferas, com vistas à efetiva proteção das crianças, dos adolescentes e dos familiares que entrarem no programa.	1. Estruturar e organizar o funcionamento do Programa.	1.1. Contratar e manter mensalmente 11 (onze) profissionais na equipe técnica. Ampliando, no segundo ano de execução, para 14 (quatorze) profissionais.
			1.2. Locar espaço para a sede de funcionamento do PPCAAM/DF.
			1.3. Adquirir/garantir manutenção de materiais permanente, consumo e demais equipamentos do Programa local.
	OBJ 2 - Garantir a integridade física e psicológica da criança/adolescente ameaçada(o) sozinho(a) ou juntamente com seu núcleo familiar, protegendo(as) em local seguro e sigiloso. OBJ 3 - Estabelecer fluxos de encaminhamento e atendimento dos	2. Proteger e Acompanhar os casos.	2.1. Dar continuidade na proteção dos casos já incluídos no PPCAAM e inserir novos casos de crianças, adolescentes e jovens até 21 anos (se egressos de medida socioeducativa) ameaçados de morte e seus familiares no PPCAAM, oriundos do estado ou transferidos. 2.2. Atender às solicitações de avaliação para inclusão encaminhadas pelas Portas de Entrada.



	protegidos e seus familiares para a rede de proteção. OBJ 4 - Incentivar a convivência familiar e comunitária no local de proteção.		2.3. Articular parcerias com o Sistema de Garantia de Direitos para acesso das pessoas protegidas pelo PPCAAM nos serviços públicos de saúde, educação, trabalho, segurança, justiça, assistência social, comunicação, cultura e lazer, entre outras. 2.4 Acompanhar casos desligados.
--	--	--	--

Perspectiva 2 – Atendimento a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte	OBJ 5 - Pautar o tema da Violência Letal contra crianças e adolescentes e divulgar o PPCAAM/DF junto à sociedade por meio de eventos, palestras, seminários e oficinas de capacitação. OBJ 6 - Disseminar conteúdo sobre o PPCAAM e sua incidência como política pública.	3. Aprimorar e divulgar a metodologia do PPCAAM.	3.1. Capacitar equipe técnica e parceiros.
			3.2. Participar de eventos sobre o enfrentamento da violência letal de crianças e adolescentes e políticas públicas de suporte ao PPCAAM.
			3.3. Produzir conteúdo sobre o Programa e ações correlatas.
			3.4. Elaborar documento sobre violência letal envolvendo crianças e adolescentes do estado.
			3.5. Supervisionar Equipe Técnica do PPCAAM.
			4.1 Realizar reuniões mensais do Conselho Gestor.



	OBJ 7 - Implementar, qualificar e potencializar o espaço do Conselho Gestor do Programa, fortalecendo as parcerias com os órgãos governamentais e da sociedade, qualificando a política de proteção a crianças e adolescentes ameaçados.	4. Fortalecer a atuação do Conselho Gestor.	4.2 Avaliar anualmente a execução do Programa.
	OBJ 8 - Incorporar e fortalecer a estratégia de acolhimento em Família Solidária no âmbito do PPCAAM/DF. OBJ 9 - Captar, capacitar e acompanhar as famílias solidárias cadastradas no Programa.	5. Estruturar, fortalecer e continuamente executar o Família Solidária.	5.1. Manter e acompanhar 16 famílias solidárias no Programa. 5.2. Capacitar as famílias solidárias em temas de segurança e do PPCAAM. 5.3. Propiciar o acolhimento em Família Solidária de crianças e adolescentes desacompanhados de responsáveis legais. 5.4. Propiciar o apoio comunitário de Família Solidária para os núcleos protegidos que tiverem especial demanda por apoio local. 5.5. Realizar reunião do grupo de apoio para as Famílias Solidárias cadastradas.

10. FAMÍLIA SOLIDÁRIA

A grande inovação que se apresenta nesta proposta é a definitiva incorporação da modalidade de proteção em Família Solidária à execução local pelo PPCAAM/DF. Desde 2019, o Projeto Família Solidária vem sendo implementado em estados que compõem a rede protetiva do PPCAAM com execução estadual, na perspectiva de captar, formar e acompanhar famílias voluntárias a atuarem como retaguarda do Programa de Proteção na garantia do direito à convivência familiar e comunitária para casos de proteção em que se configure necessária a destituição do poder familiar de origem face à indisponibilidade para acompanhamento de crianças e adolescentes em situação de risco ao serem incluídas na proteção e, subsequentemente, realocadas em território diverso de onde ocorre a ameaça de morte originária.

Destaca-se que, ao ser incluída, a criança, o adolescente ou o jovem ameaçado deve ser imediatamente retirado do local de ameaça e realocado em local distante da ameaça, sendo prevista a extensão da proteção "aos pais ou responsáveis, ao cônjuge ou companheiro, aos ascendentes, descendentes, dependentes, colaterais e aos que tenham, comprovadamente, convivência habitual com o ameaçado, a fim de preservar a convivência familiar", conforme parágrafo 2º, artigo 111 do Decreto Federal nº 9.579/2018. Embora se prime pelo ingresso da pessoa ameaçada no programa de proteção acompanhada de sua família, existem situações excepcionais em que se esgotam as vias de manutenção da convivência familiar e comunitária originais, restando como única alternativa o ingresso na proteção por meio de autorização judicial para a inclusão desacompanhada de familiares, e a deliberação pelo acolhimento familiar ou institucional em local diferente daquele de origem, para que possa ser trabalhada sua inserção social em local distante da ameaça.

Em face dessa necessidade, e diante dos entraves metodológicos evidenciados no acompanhamento de casos de proteção no âmbito dos aparelhos e serviços de acolhimento institucional e familiar, a prática protetiva vêm se adaptando para abarcar novas modalidades protetivas, mais abrangentes e específicas para o atendimento desses desafios. Com o advento do Projeto Família Solidária como estratégia metodológica de retaguarda para o PPCAAM, portanto, incorpora-se à prática protetiva a realização de ações com vistas a viabilizar o

acolhimento familiar e comunitário para os casos de proteção a partir da perspectiva única de atendimento a situações de risco por ameaça de morte, inserindo-se novas modalidades protetivas no rol do Programa de Proteção, quais sejam: acolhimento familiar em família solidária, e o apoio à inserção social segura (apoio comunitário) por família solidária.

De modo a viabilizar a estruturação e manutenção das novas modalidades protetivas, esta proposta lança mão da expertise técnica consolidada a partir do Projeto Família Solidária em suas versões autônomas, segundo a qual devem-se promover atividades que possibilitem a captação, formação e o acompanhamento de famílias voluntárias para atuar no acolhimento e apadrinhamento de casos protetivos. Para tanto, compreende-se como etapas metodológicas as capacitações e articulações junto a rede de serviços para identificação, aproximação e cadastramento de famílias que se disponham a acolher provisoriamente, em suas residências, casos incluídos no Programa desacompanhados de pais ou responsáveis, bem como, de maneira subsidiária à proteção autônoma, a prestar apoio à inserção social segura (apoio comunitário) em territórios distantes da ameaça, propiciando sua adaptação, integração e permanência segura nos locais de proteção. Consequentemente é realizado estudo social e formação das famílias selecionadas, aprofundando seus conhecimentos acerca da proposta metodológica das modalidades de proteção, e instrumentalizando-as para atuação de maneira protetiva junto ao PPCAAM. Finalizadas tais etapas as famílias solidárias se tornam aptas a promover acolhimentos em conformidade com a prática protetiva e, nessa circunstância, passam a ser constantemente acompanhadas pelo PPCAAM por meio da atuação dos profissionais de referência da equipe, contratados para desenvolver as ações metodológicas específicas destas modalidade com vistas a manter sua vinculação com o Programa, constante capacitação e conformidade com as normas da proteção, garantindo, assim, a efetivação do direito a convivência familiar e comunitária para os casos atendidos de maneira segura.

Salienta-se que desde sua proposta piloto, a experiência de implementação da metodologia pressupõe sua posterior replicação e integração a todos os projetos de execução do PPCAAM, de maneira a se incorporar definitivamente esta iniciativa como alternativa à institucionalização do público protegido em modalidades integradas à metodologia do Programa. É neste viés que se impõe a contratação de profissionais de nível superior, formados em Serviço Social ou Psicologia, para integrar a equipe mínima do PPCAAM, com vistas à

atuação referencial junto às famílias solidárias. Esse profissional será responsável pela articulação de rede para captação de famílias, realização de estudo psicológico e social para ateste de adequação e conformidade aos pressupostos protetivos e capacidade de atuação positiva junto ao público do PPCAAM, cadastramento, formação, habilitação e acompanhamento regular das famílias, além de participar e contribuir para estudos de casos e para a interlocução com atores do SGD no que se refere às modalidades de proteção em Famílias Solidárias.

Neste sentido, torna-se oportuno diferenciar as modalidades de proteção por Famílias Solidárias, quais sejam: (1) Acolhimento Residencial ou Domiciliar, (2) Apoio à Inserção Social (Apoio Comunitário) – Moradia Independente, e (3) Apoio à Inserção Social (Apoio Comunitário) – Inclusão Familiar. De maneira prioritária, a proteção ofertada aos casos em que houver a destituição do poder familiar de origem ocorrerá na modalidade de proteção de Acolhimento Residencial ou Domiciliar em Família Solidária, como alternativa à institucionalização de casos ou à inclusão destes nos serviços de acolhimento da rede socioassistencial. Nesta modalidade, os protegidos são efetivamente acolhidos no ambiente residencial da família solidária, após formalização de processo resultante em medida judicial que vincule a guarda da criança ou adolescente ao principal responsável pela família solidária.

De maneira complementar para casos de efetiva autonomia quando do ingresso na proteção, as Famílias Solidárias poderão atuar nas modalidades de proteção de Apoio à Inserção Social Segura, também denominado “Apoio Comunitário”, de casos protegidos em moradia independente (jovens protegidos com 18 a 21 anos de idade) ou para inclusão familiar (onde todo o núcleo familiar natural é incluso). Em todas as modalidades, a Família Solidária atua como referência aos protegidos na sua inserção social segura, facilitando sua integração à nova comunidade local e servindo como âncora para a criação de vínculos e para a manutenção dos protegidos naquele novo contexto sociodemográfico, ao passo em que garante também, na primeira modalidade, a efetivação do direito à convivência familiar e comunitária preconizado no ECA.

Importa destacar que, sendo uma atividade de natureza voluntária, o fomento aos acolhimentos protetivos realizados pelas Famílias Solidárias perpassa a compensação pelos custos envolvidos na manutenção de um novo membro família, para a modalidade de



Acolhimento Familiar Residencial ou Domiciliar, e dos demais custos relativos ao apadrinhamento de um novo membro comunitário na região em que a Família Solidária habita, para as modalidades de Apoio à Inserção Social Segura. Assim, nas situações em que os protegidos são efetivamente acolhidos no ambiente residencial da família solidária, por efeito de medida judicial que vincule a guarda ao responsável pela família, será devido o pagamento de subsídio mensal de até 100% (cem por cento) do salário-mínimo vigente, atualmente cotado em R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), para fins de custeio das despesas decorrentes da necessidade de adaptação do contexto físico e financeiro da família para a recepção da pessoa protegida, podendo esse valor ser ajustado ou incrementado em situações excepcionais e justificadas.

Noutro norte, para casos em que a família atue nas modalidades de apoio à inserção social (vinculadas às modalidades de proteção de moradia independente e de inclusão familiar), será realizado o custeio das despesas familiares decorrentes da proteção em até 50% (cinquenta por cento) do salário-mínimo vigente, notadamente relacionadas aos deslocamentos, alimentação ou eventual aquisição de insumos que amparem a proteção no território.

Independentemente da efetivação dos acolhimentos, contudo, cabe ressaltar o outro viés de atuação do Agente Social (funcionário técnico de referência do Família Solidária) ao prestar o constante acompanhamento e monitoramento das famílias por meio de contatos telefônicos regulares, visitas técnicas, monitoramento de informações no SIPIA-PPCAAM, articulação permanente junto à Coordenação do Família Solidária do Núcleo Técnico Federal (NTF/PPCAAM) e pela realização dos Encontros Familiares. Tais encontros, de ocorrência mensal, objetivam à manutenção do vínculo e do envolvimento dos grupos familiares voluntários com as ações e com o objetivo principal da proteção, além de ser espaço de capacitação constante para atuação protetiva.

Diante do exposto, a organização desta Proposta foi estruturada com o estabelecimento de mais uma etapa e serviços direcionados para a consolidação do funcionamento de modalidades de acolhimento familiar para crianças e adolescentes ameaçados de morte por meio de Famílias Solidárias.

11. SIPIA

O Sistema de Informações para Infância e Adolescência - SIPIA é um instrumento de apoio à gestão nacional dos direitos da criança e do adolescente constituindo-se em uma ferramenta, que através do módulo PPCAAM Web, busca promover o fortalecimento da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, além de facilitar o trabalho das equipes técnicas do PPCAAM.

A implantação e manutenção desse Sistema visa fomentar a criação de uma base de dados nacional para consolidação das informações do PPCAAM, objetivando:

- Oferecer agilidade e eficiência no registro das informações de ameaçados. Sistematização de informações relativas ao Programa, segundo critérios pré-definidos, em conformidade com os instrumentos metodológicos do PPCAAM, de forma a auxiliar as equipes técnicas nos acompanhamentos dos casos.
- Apoiar a Coordenação Geral do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte com informações em tempo real, relativas à atuação do Programa, proporcionando a automação dos procedimentos e a manutenção da base de dados sobre a proteção de crianças e adolescentes ameaçados de morte no país de forma permanente, padronizada e integrada.

Tal plataforma acessada pela internet facilita a aplicação do Decreto Nº 9.579/2018, que instituiu formalmente o Programa em âmbito federal, contribuindo diretamente para fortalecer a presença das equipes técnicas do PPCAAM nos processos de elaboração, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas dos direitos da criança e do adolescente ameaçados de morte.

O Decreto nº 9.579 de 22/11/2018, que no seu artigo nº 117 § 2º, determina:

"§ 2º A equipe técnica do PPCAAM alimentará o módulo do Sistema de Informações para a Infância e a Adolescência do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, ou outro sistema equivalente instituído pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos e



Cidadania, com informações sobre os casos de proteção sob a sua responsabilidade."

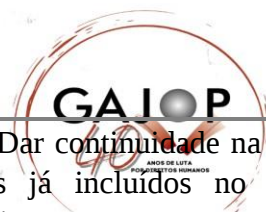
Nesse sentido, a execução deste projeto se compromete a fazer uso do SIPIA na sua rotina diária desde a avaliação ao desligamento, bem como, sugerir melhorias e evoluções do Sistema a fim de promover o aprimoramento da aplicação.



12. DESCRIÇÃO DAS METAS E INDICADORES

Quadro 2 – Descrição das metas (abrangentes e específicas) e dos seus indicadores

PPTV	OBJETIVO	META ABRANGENTE	META ESPECÍFICA	Indicador Físico		Período de execução	
				Unidade	Qtde.	Início	Término
Perspectiva 1 – Gestão do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte.	OBJ 1 - Promover a articulação do Sistema de Garantia de Direitos e da rede de proteção mobilizando e sensibilizando os parceiros governamentais e não governamentais em suas diversas esferas, com vistas à efetiva proteção das crianças, dos adolescentes e dos familiares que entram no programa.	1. Estruturar e organizar o funcionamento do Programa.	1.1. Contratar e manter nos primeiros 12 (doze) meses, 11 (onze) profissionais na equipe técnica. Nos outros 24 (vinte e quatro) meses, ampliar a equipe técnica para 14 (quatorze) profissionais.	Contrato de trabalho, recibo de pagamento	36	Mês 1	Mês 36
			1.2. Locar espaço para a sede de funcionamento do PPCAAM/DF.	Contrato de locação	36	Mês 1	Mês 36
			1.3. Adquirir/garantir manutenção de materiais permanente, consumo e demais equipamentos do Programa local.	Notas fiscais	36	Mês 1	Mês 36



	OBJ 2 - Garantir a integridade física e psicológica da criança/adolescente ameaçada(o) sozinho(a) ou	2. Proteger e Acompanhar os casos	2.1. Dar continuidade na proteção dos casos já incluídos no PPCAAM e inserir novos casos de crianças, adolescentes e jovens até 21 anos (se egressos de medida socioeducativa) ameaçados de morte e seus familiares	Relatório quantitativo mensal	36	Mês 1	Mês 36
--	---	-----------------------------------	---	-------------------------------	----	-------	--------

	juntamente com seu núcleo familiar, protegendo-os(as) em local seguro e sigiloso; OBJ 3 - Estabelecer fluxos de encaminhamento e atendimento dos protegidos e seus familiares para a rede de proteção; OBJ 4 - Incentivar a convivência familiar e comunitária no local de proteção;		no PPCAAM, oriundos do estado ou transferidos.				
			2.2. Atender às solicitações de avaliação para inclusão encaminhadas pelas Portas de Entrada.	Relatórios mensais	36	Mês 1	Mês 36
			2.3. Articular parcerias com o Sistema de Garantia de Direitos para acesso das pessoas protegidas pelo PPCAAM nos serviços públicos de saúde, educação, trabalho, segurança, justiça, assistência social, comunicação, cultura e lazer, entre outras;	Relatório Quantitativo	36	Mês 1	Mês 36
			2.4 Acompanhar casos desligados.	Relatório qualitativo	10	Mês 1	Mês 36



Perspectiva 2 – Atendimento a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte	OBJ 5 - Pautar o tema da Violência Letal contra crianças e adolescentes e divulgar o PPCAAM/DF junto à sociedade por meio de eventos, palestras, seminários e	3. Aprimorar e divulgar a metodologia do PPCAAM	3.1. Capacitar equipe técnica e parceiros.	Realizar estudo de caso (fotos, listas de presença, convites)	06	Mês 1	Mês 36
			3.2. Participar de eventos sobre o enfrentamento da violência letal de crianças e adolescentes e políticas públicas de suporte ao PPCAAM.	Eventos (fotos, lista de presença)	06	Mês 1	Mês 36
			3.3. Produzir conteúdo sobre o Programa e ações correlatas.	Campanhas e eventos de	03	Mês 1	Mês 36
	oficinas de capacitação. OBJ 6 - Disseminar conteúdo sobre o PPCAAM e sua incidência como política pública.			divulgação (fotos, lista de presença, convite)			
			3.4. Elaborar documento sobre violência letal envolvendo crianças e adolescentes do estado.	Documento impresso	03	Mês 1	Mês 36
			3.5. Supervisionar Equipe Técnica do PPCAAM.	Sessões de Supervisão, agente externo	36	Mês 1	Mês 36
	OBJ 7 - Implementar,	4. Fortalecer a atuação do	4.1 Realizar reuniões mensais do Conselho Gestor.	Ata de reuniões mensal	36	Mês 1	Mês 36



	qualificar e potencializar o espaço do Conselho Gestor do Programa, fortalecendo as parcerias com os órgãos governamentais e da sociedade, qualificando a política de proteção a crianças e adolescentes ameaçados de morte.	Conselho Gestor	4.2 Avaliar anualmente a execução do Programa.	Relatório	03	Mês 1	Mês 36
	OBJ 8 - Incorporar e fortalecer a estratégia	5. Estruturar, fortalecer e	5.1. Manter e acompanhar 16 famílias solidárias no Programa.	Relatórios do Família Solidária	36	Mês 1	Mês 36

	de acolhimento em Família Solidária no âmbito do PPCAAM/DF. OBJ 9 - Captar, capacitar e acompanhar as	continuamente executar o Família Solidária.	5.2. Capacitar as famílias solidárias em temas de segurança e do PPCAAM.	Capacitações	03	Mês 1	Mês 36
			5.3. Propiciar o acolhimento em Família Solidária de crianças e adolescentes desacompanhados de responsáveis legais.	Relatórios do Família Solidária	36	Mês 1	Mês 36
			5.4. Propiciar o apoio comunitário de Família Solidária para os núcleos protegidos que tiverem especial demanda por apoio local.	Relatórios do Família Solidária	36	Mês 1	Mês 36



	famílias solidárias cadastradas no Programa.		5.5. Realizar reunião do grupo de apoio para as Famílias Solidárias cadastradas.	Ata de reunião e outros registros	36	Mês 1	Mês 36
--	--	--	--	-----------------------------------	----	-------	--------

13. ANÁLISE DOS CUSTOS

No que se refere às despesas financeiras, cumpre ressaltar que para este plano de trabalho adotou-se metodologia de divisão de gastos entre as metas abrangentes, a saber:

- Meta Abrangente 1 – Estruturação e Organização do Programa;
- Meta Abrangente 2 – Proteção e Acompanhamento dos Casos;
- Meta Abrangente 3 – Aprimoramento e Divulgação da Metodologia;
- Meta Abrangente 4 – Fortalecimento na atuação do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM/DF;
- Meta Abrangente 5 – Estruturação, Fortalecimento e Execução do Família Solidária.

Na **Meta 1 – Estruturação e Organização do Programa**, destacamos as despesas com pessoal, encargos, seguro de vida, auxílio alimentação e auxílio saúde. A equipe técnica terá no primeiro ano 11 (onze) profissionais: coordenador geral (CBO 131120) (44 horas semanais), coordenador técnico (CBO 131115) (44 horas semanais), analista financeiro (CBO 252545) (44 horas semanais), advogado (CBO 241005) (40 horas semanais), psicólogo (251510) (44 horas semanais), assistente social (CBO 251605) (30 horas semanais/ Lei nº 12.317, de 26 de agosto de 2010), agente social – técnico de referência família solidária (CBO 515310) (44 horas semanais), educador social (CBO 515305) (44 horas semanais), assistente administrativo (CBO 411010) (44 horas semanais), motorista I (CBO 782305) (44 horas semanais) e motorista II (CBO 782305) (44 horas semanais). A partir do segundo ano, teremos a contratação de mais 03 (três) profissionais que atuarão na equipe técnica: advogado (CBO 241005) (40 horas semanais), psicólogo (CBO 251510) (30 horas semanais), assistente social (CBO 251605) (30 horas semanais), totalizando 14 (quatorze) profissionais. Os valores apresentados para os cargos mencionados, tiveram como base os salários do primeiro semestre de 2023 do Programa e as devidas atualizações se estruturaram em cima dos dados do IPCA de 2022 que foi de 5,8%, onde na atualização dos salários do primeiro ano foi de 5% em relação aos proventos do primeiro semestre. Para o segundo ano do Programa, a atualização foi de 6% em relação ao primeiro ano, sendo tal porcentagem aplicada em formato de arredondamento, uma vez que a projeção do IPCA para 2023 ficou em 5,6%. Para o terceiro ano do Programa, a atualização foi de 5% em relação ao segundo ano, levando em consideração a média do IPCA dos anos



anteriores, cumpre destacar que os dados que serviram de base para as atualizações de salário estão no link abaixo e seguem também como arquivo em anexo:

<https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/tag/projecao-de-inflacao/>

<https://www.infomoney.com.br/minhas-financas/formula-salario-minimo-reajuste-anualvalor-2024/>

Cumpre destacar que, os profissionais do Programa estarão desempenhando suas funções com exclusividade devido a peculiaridade da atividade e todos os cargos e salários estão compatíveis com funções similares desempenhadas por servidor público no âmbito do Poder Executivo Federal, sendo amparados pelos Art. VI e IX da Portaria nº 1.149, de 09 de abril de 2021.

Foi provisionado para toda equipe as verbas rescisórias de acordo com a consolidação das leis trabalhistas – CLT, sendo elas: saldo de salário, férias proporcionais, 1/3 de férias proporcionais, 13º salário proporcional, aviso prévio. Teremos também o provisionamento dos encargos relativos as contratações de pessoal: PIS, FGTS, INSS (patronal) e multa rescisória sobre o saldo do FGTS.

Para fins de desconto em folha, ficará a cargo da instituição a retenção e o pagamento dos descontos realizados mensalmente de cada funcionário (Seguridade Social – INSS e Imposto sobre a Renda – IR). A instituição apresentará na prestação de contas junto com os encargos a planilha de descontos por funcionário, bem como o valor patronal. Os descontos de INSS e IR, seguirão a tabela vigente para cada ano de vigência do Plano de Trabalho, conforme links a seguir:

[https://www.gov.br/inss/pt-br/direitos-e-deveres/inscricao-e-contribuicao/tabela-](https://www.gov.br/inss/pt-br/direitos-e-deveres/inscricao-e-contribuicao/tabela-decontribuicao-mensal)

[decontribuicao-mensal](https://www.gov.br/inss/pt-br/direitos-e-deveres/inscricao-e-contribuicao/tabela-decontribuicao-mensal), <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda/tabelas/2023>.

Para o cálculo do valor do “Seguro de Vida”, optou-se por usar a referência de valor mensal para fins de cálculo, a contratação deve ser realizada de forma anual para não se ter uma variação no valor da contratação. Tal rubrica se faz necessária devido a natureza do Programa, pois os profissionais estarão sempre conduzindo e fazendo atendimentos de pessoas ameaças



de morte diariamente, tendo um risco de vida constante. Para justificar a rubrica acima citada, segue o link e também o arquivo em anexo da convenção coletiva:

<http://cdn.izap.com.br/sintibrefdf.org.br/uploads/noticias/anexo/CCT - REGISTRADA.pdf>
<http://sintibrefdf.org.br/plus/modulos/noticias/ler.php?cdnoticia=97>

O valor do “Auxílio Alimentação” corresponde ao repasse para os técnicos do programa que desempenham as ações previstas pela metodologia específica do PPCAAM, devido a dinâmica do Programa, os profissionais sempre estão em deslocamento com os protegidos. Para justificar a rubrica acima citada, segue o link e também o arquivo em anexo da convenção coletiva: <http://cdn.izap.com.br/sintibrefdf.org.br/uploads/noticias/anexo/CCT - REGISTRADA.pdf>
<http://sintibrefdf.org.br/plus/modulos/noticias/ler.php?cdnoticia=97>

O valor do “Plano de Saúde” ficará vinculado a contratação da equipe técnica, pois somente quando for efetivada a contratação é que poderemos realizar tal despesa, o benefício servirá para dar mais segurança aos funcionários quando necessitarem de atendimento na rede de saúde, pois devido ao risco da atividade desempenhada os profissionais podem se deparar com os locais de ameaça dos protegidos do programa, caso utilizem o sistema público de saúde. Para justificar a rubrica acima citada, segue o link e também o arquivo em anexo da convenção coletiva: <http://cdn.izap.com.br/sintibrefdf.org.br/uploads/noticias/anexo/CCT - REGISTRADA.pdf>
<http://sintibrefdf.org.br/plus/modulos/noticias/ler.php?cdnoticia=97>

O valor da “Locação de Imóveis” está englobando o aluguel da sede do programa bem como o aluguel do espaço para guardar os móveis do programa, pela natureza do Programa os imóveis locados terão seu sigilo preservados. Para apuração dos valores médios, foram feitas três cotações com valores compatíveis e localidades centrais, podendo variar o local no ato da contratação.

Para materiais de expediente e higiene e limpeza foram estabelecidas cotas mensais com base em três cotações e utilizando os valores médios, conforme o item de consumo que está na planilha de memória de cálculo que segue como anexo ao Plano de Trabalho. Conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, segue o link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a->



[informacao/legislacao/instrucoesnormativas/instrucao-normativa-seges-me-no-65-de-7-de-julho-de-2021](#)

O valor do combustível contempla um consumo médio mensal de 8.602,15 litros/ano e valores praticados pela ANP.

Adotou-se o serviço de limpeza da sede praticado por pessoa física, na modalidade diarista, uma vez por semana, totalizando 4 (quatro) serviços por mês.

Para os serviços de manutenção de computadores (instalação de softwares, manutenção e atualização de notebooks e impressora) e aparelhos de ar condicionado (duas máquinas de 12.000 btu's) foi previsto uma cota (distribuída mensalmente e semestralmente), considerando que são atividades periódicas e, por vezes, emergenciais.

Para os serviços gráficos, reprográficos, cartório e correios, o valor para esta rubrica compreenderá despesas que possam acontecer durante a execução do Programa, tais como: digitalização de material, cópias de documentos, abertura e reconhecimento de firma para os imóveis locados pelo Programa, envio de correspondências, etc.

Sobre os veículos alugados destacamos que as manutenções preventivas serão de responsabilidade das locadoras, mesmo garantindo-se recurso para locação de 02 automóveis, é importante prever recurso para corridas avulsas em táxi ou por aplicativos de transporte.

O plano de celular atenderá à coordenação (2 linhas), equipe técnica (3 linhas) e motorista (1 linha).

Prevê-se um plano combo de internet com telefonia fixa, com 1Mega de velocidade.

Sobre custos com fornecimento de energia elétrica, foi feita uma previsão de valor mensal para custear tal despesa, uma vez que somente após a locação da sede e o aumento da equipe técnica é que teremos um valor real.

Para a rubrica de locação de garagens dos veículos locados, foi feita a previsão de valores para custear e atender a necessidade de se ter um local seguro e que tenha disponibilidade de 24h para se houver necessidade de atendimento às famílias protegidas em caso de emergência, cumpre destacar que se a sede que será locada pelo Programa disponibilizar tais vagas, não haverá gastos na rubrica de locação de garagens.

Em relação ao deslocamento terrestre, foi feita a previsão de recursos para se houver necessidade de deslocamento quando os veículos locados estiverem em ação, os técnicos do

Programa possam se deslocarem para entrevistas, atendimentos, casos de urgência com usuários, plantões, etc.

A composição de valores de passagens para técnicos levou em consideração as ações anuais previstas no cronograma de execução, bem como deslocamento com usuários em caso de transferência, tal composição teve como parâmetro três cotações sendo utilizada a média entre eles.

Quadro 3 – Informações para Cálculo de Passagens para Equipe Técnica

Passagens aéreas para acolhimentos, transferência de rede, encontros, seminários, reuniões (Meta 1)	Quant. viagens	Técnicos	Total de Passagens (i/v)	Valor médio da passagem (i/v)	Valor total	Valor médio mensal
	4	3	12	2.000,00	24.000,00	2.000,00
Deslocamento terrestre (Meta 1)	Quant. viagens	Técnicos	Total de Passagens (i/v)	Valor médio da passagem	Valor total	Valor médio mensal
	6	2	12	200,00	2.400,00	200,00

O cálculo das diárias dos técnicos segue raciocínio similar e o valor é definido com base na Portaria nº 1.149, de 09 de abril de 2021, válido para a equipe técnica. Para o cálculo das quantidades de diárias usou-se:

Quadro 4 - Informações para Cálculo de Diárias de Hospedagem para Equipe Técnica

Diárias de hospedagem da equipe técnica - Acolhimentos e outros (1.1)	Qnt viagens	Técnicos	Valor diárias	Quant diárias por técnico em cada viagem	Total de diárias mensal	Valor das diárias por viagem	Valor médio mensal	Valor total
	5	2	262,50	1	10	525,00	2.625,00	31.500,00

Para a rubrica de formação e capacitação, foi feita a previsão de recursos para custear apenas o lanche desses encontros.

Na **Meta 2 - Proteção e Acompanhamento dos Casos**, tratamos das despesas relacionadas diretamente com a proteção: bens de capital para os protegidos e o atendimento e acompanhamento dos casos. Os bens de capital para a proteção, serão utilizados para mobiliar



imóveis nos casos onde as famílias não dispõem de mobília. Para esta rubrica, foi utilizada a média com três cotações para obtenção dos valores de referência, podendo estes valores serem observados no item bens de capital na planilha de memória de cálculo que seguirá como anexo ao Plano de Trabalho. Em relação ao celular básico, ele será disponibilizado para as famílias manterem contato com a equipe técnica através de um número sigiloso para que a proteção não seja fragilizada, tais equipamentos para a proteção encontram-se amparados pelo Art. 4º da Portaria 1.149, de 09 de abril de 2021, conforme link a seguir: <https://www.gov.br/mdh/ptbr/aceso-a-informacao/institucional/portarias/portaria-no-1-149-de-9-de-abril-de-2021>.

Para o atendimento e acompanhamento dos casos, as rubricas disponíveis são: diárias para hospedagem (as famílias quando são incluídas no programa e os imóveis ainda não estão disponíveis para a moradia, elas são levadas para uma pousada ou hotel), subsídio (recurso disponibilizado para as famílias custearem as despesas básicas de acordo com a Portaria nº 1.149, de 09 de agosto de 2021), utensílios domésticos (recurso disponibilizado para custear os utensílios básicos, nos casos onde as famílias chegam ao programa com poucos ou nenhum desses utensílios), roupas de cama, mesa e banho (recurso disponibilizado para custear os itens básicos, nos casos onde as famílias chegam ao programa com poucos ou nenhum desses itens), passagens aéreas (recurso disponibilizado para os casos que precisarão de transferência para outros estados), frete (recurso para custear as despesas com traslado de mobília dos casos), locação de imóvel (recurso para custear os aluguéis das famílias), água dos imóveis locados (recurso para custear as despesas mensais das famílias), energia (recurso para custear as despesas mensais das famílias), reparos nos imóveis (recurso para custear pequenos consertos e reformas nos imóveis locados).

Diárias para hospedagem, 10 diárias mensal x R\$ 500,00 custo médio para uma família com 03 pessoas;

Subsídio no valor de R\$ 1.600,00, como prevê a Portaria nº 1.149, de 09 de agosto de 2021, de modo a atender anualmente 13 núcleos, dos quais 5 composto por 4 pessoas, 4 composto por 3 pessoas e 4 composto por 2 pessoas;

Utensílios domésticos no valor mensal de R\$ 1.800,00 para atender uma média 4 núcleos/mês;

Roupas de cama, mesa e banho no valor mensal de R\$ 1.700,00 para atender uma média de 4 núcleos/mês;

Os valores de água e energia para atender aos núcleos familiares, foram feitos a partir de previsão para custear tais despesas, uma vez que tais despesas dependem do número de pessoas que serão incluídas por família;

Valor de aluguel para atender anualmente 13 núcleos, cotado em conformidade com a parametrização;

Uso de serviço do serviço de frete para atender 13 núcleos ao ano;

O cálculo de passagens e diárias de usuários seguiu o mesmo raciocínio apresentado nos itens para os técnicos, conforme quadro abaixo:

Quadro 5 - Informações para Cálculo de Passagens e Diárias para Usuários

Passagens para acolhimentos, transferência de rede, eventos familiares						
quant viagens		média de usuários por núcleo	Quant. Passagens	Valor médio da passagem	Valor total	Valor médio mensal Acolhimento
6		2	12	700,00	7.700,00	R\$ 700,00
Diárias hospedagem- Acolhimentos, transferência de rede, eventos familiares fortuitos						
Nº situações	Nº usuários por situação	valor diárias	quant diárias por usuário (por situação)	Total de diárias	Valor médio mensal	Valor total
8	4	625,00	3	96	5.000,00	R\$ 60.000,00

Na **Meta 3 - Aprimoramento e Divulgação da Metodologia**, destacamos a formação e capacitação (equipe técnica, famílias solidárias, parceiros) serão 02 (dois) encontros anuais, totalizando 06 (seis) encontros com o fornecimento de lanche no valor global de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) os três anos de execução. A participação em eventos sobre violência letal de crianças e adolescentes e políticas públicas de suporte ao PPCAAM, não terão custos específicos. A produção de conteúdo sobre o programa e ações correlatas, tais como, campanhas e eventos de divulgação, terão o quantitativo de 03 (três) ações como meta e para esta etapa não terá custos específicos. A elaboração de documento sobre violência letal envolvendo crianças e adolescentes no estado, terá a impressão de 03 (três) documentos como meta e não terá custos específicos. A supervisão psicológica para equipe técnica, será realizada mensalmente com o quantitativo de 36 (trinta e seis) sessões para os três anos de execução,

tendo o valor médio mensal de R\$ 3.833,33 (três mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), no primeiro ano as sessões serão para 11 (onze) profissionais, nos segundo e terceiro anos as sessões serão para 14 (quatorze) profissionais.

Na **Meta 4 - Fortalecimento na atuação do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM/DF**, teremos a atuação do conselho gestor do PPCAAM/DF: realização de 36 (trinta e seis) reuniões durante a execução do programa (tendo como comprovação as atas de reuniões) e a avaliação anual da execução do programa com a produção de 03 (três) relatórios, as duas etapas não terão custos específicos.

Na **Meta 5 - Estruturação, Fortalecimento e Execução do Família Solidária**, destacamos a estruturação, fortalecimento e execução do Família Solidária: manter e acompanhar 16 famílias solidárias nos 36 (trinta e seis) meses de execução com a produção relatórios mensais, sem custos específicos. A capacitação das famílias solidárias em temas de segurança e do PPCAAM, tendo 03 (três) capacitações no período de execução do Programa, sem custos específicos.

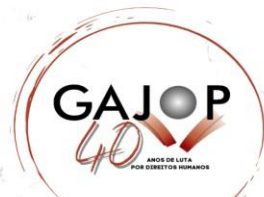
Propiciar acolhimento em família solidária nos 36 (trinta e seis) meses de execução, tendo a capacidade de recursos mensal para 04 (quatro) famílias/mês, sendo 01 (um) salário mínimo no valor de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) por família, com a produção de relatórios mensais.

Propiciar apoio à inserção social de família solidária para os núcleos protegidos que tiverem demanda por apoio local, com a produção de relatórios mensais durante a execução.

Realizar reunião do grupo de apoio para as famílias solidárias cadastradas, tendo como comprovação ata de reunião e outros registros.

13.1 Contrapartida

A instituição não disponibilizará recursos para contrapartida, estará disponível para se houver necessidade fazer formação e capacitação na área dos direitos humanos, proteção e segurança.



14. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

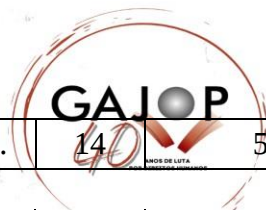
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO							
META ABRANGENTE 1						PERÍODO	
						DATA INICIAL	DATA FINAL
Estruturação e Organização do Programa						set/23	set/26
META ESPECÍFICA 1.1					VALOR TOTAL R\$	DATA INICIAL	DATA FINAL
Contratar e manter nos primeiros 12 (doze) meses, 11 (onze) profissionais na equipe técnica. Nos outros 24 (vinte e quatro) meses, ampliar a equipe técnica para 14 (quatorze) profissionais					6.244.326,36	set/23	set/26
GASTOS PREVISTOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MÉDIA UNIT./MÊS	VALOR TOTAL R\$	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.1	Salários da Equipe técnica	Meses	36	107.311,46	3.863.212,56	Despesa administrativa	Despesa com pessoal
1.1.2	Encargos e Auxílios	Meses	36	41.615,39	1.498.154,04	Despesa administrativa	Despesa com pessoal
1.1.3	Seguro de Vida	Meses	36	400,00	14.400,00	Despesa administrativa	Despesa com pessoal
1.1.4	Auxílio Refeição	Meses	36	10.126,66	364.559,76	Despesa administrativa	Despesa com pessoal



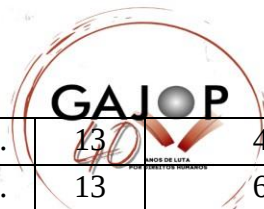
1.1.5	Plano de Saúde	Meses	36	14.000,00	504.000,00	Despesa administrativa	Despesa com pessoal
META ESPECÍFICA 1.2					VALOR TOTAL R\$	DATA INICIAL	DATA FINAL
Locar espaço para a sede de funcionamento do PPCAAM/DF					216.000,00	set/23	set/26
GASTOS PREVISTOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MÉDIA UNIT./MÊS	VALOR TOTAL R\$	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
1.2.1	Locação de imóveis (Sede e Guarda Móveis), IPTU, Condomínio, encargos relativos à locação (PJ)	Meses	36	6.000,00	216.000,00	Despesa administrativa	Serviço de Terceiros
META ESPECÍFICA 1.3					VALOR TOTAL R\$	DATA INICIAL	DATA FINAL
Adquirir/garantir manutenção de materiais permanente, consumo e demais equipamentos do Programa local					889.517,78	set/23	set/26
GASTOS PREVISTOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MÉDIA UNIT./MÊS	VALOR TOTAL R\$	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
1.3.1	Material de Expediente/ escritório/ suprimento de informática	Meses	36	640,99	23.075,64	Despesa administrativa	Material de Consumo
1.3.2	Material de Higiene e Limpeza e Gêneros Alimentícios	Meses	36	700,61	25.221,96	Despesa administrativa	Material de Consumo
1.3.3	Serviço de Conservação e Limpeza (PJ)	Meses	36	800,00	28.800,00	Serviço	Serviço de Terceiros



1.3.4	Locação de 02 Veículos sedan 4 portas 1.6 (PJ)	Meses	36	6.066,67	218.400,12	Despesa administrativa	Serviço de Terceiros
1.3.5	Combustível veicular	Meses	36	4.100,00	147.600,00	Despesa administrativa	Material de Consumo
1.3.6	Manutenção em equipamentos de informática (PJ)	Meses	36	650,00	23.400,00	Serviço	Serviço de Terceiros
1.3.7	Manutenção de ar-condicionado (PJ)	Meses	36	175,56	6.320,16	Serviço	Serviço de Terceiros
1.3.8	Serviços gráficos, reprográficos, cartório e correios	Meses	36	1.100,00	39.600,00	Despesa administrativa	Serviço de Terceiros
1.3.9	Telefone celular - 06 linhas (PJ)	Meses	36	1.100,00	39.600,00	Despesa administrativa	Serviço de Terceiros
1.3.10	Telefone fixo e internet - 01 linha (PJ)	Meses	36	300,00	10.800,00	Despesa administrativa	Serviço de Terceiros
1.3.11	Energia elétrica (PJ)	Meses	36	450,00	16.200,00	Despesa administrativa	Serviço de Terceiros
1.3.12	Locação de garagem (PJ)	Meses	36	850,00	30.600,00	Despesa administrativa	Serviço de Terceiros
1.3.13	Deslocamento terrestre (passagens rodoviárias, táxi ou aplicativos de transporte) (PJ)	Meses	36	250,00	9.000,00	Despesa administrativa	Serviço de Terceiros
1.3.14	Passagens aéreas (PJ)	Meses	36	2.133,33	76.799,78	Despesa administrativa	Serviço de Terceiros
1.3.15	Diárias para viagens da equipe técnica (PF)	Meses	36	2.891,67	104.100,12	Despesa administrativa	Custeio
1.3.16	Notebook	Unid.	14	3.500,00	49.000,00	Outros	Bens de Capital
1.3.17	Impressora multifuncional	Unid.	1	4.000,00	4.000,00	Outros	Bens de Capital



1.3.18	Cadeira de escritório	Unid.	14	500,00	7.000,00	Outros	Bens de Capital
1.3.19	Smartphone	Unid.	6	2.000,00	12.000,00	Outros	Bens de Capital
1.3.20	Datashow	Unid.	1	4.500,00	4.500,00	Outros	Bens de Capital
1.3.21	Rádio comunicador de longo alcance	Unid.	4	2.000,00	8.000,00	Outros	Bens de Capital
1.3.22	Mesa de reunião	Unid.	1	4.000,00	4.000,00	Outros	Bens de Capital
1.3.23	Fragmentadora de papel	Unid.	1	1.500,00	1.500,00	Outros	Bens de Capital
META ABRANGENTE 2						PERÍODO	
						DATA INICIAL	DATA FINAL
Proteção e Acompanhamento dos Casos						set/23	set/26
META ESPECÍFICA 2.1					VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL
Continuidade na proteção dos casos já incluídos no PPCAAM e inserir novos casos de crianças, adolescentes e jovens até 21 anos (se egressos de medida socioeducativa) ameaçados de morte e seus familiares no PPCAAM, oriundos do estado ou transferidos					1.788.477,76	set/23	set/26
GASTOS PREVISTOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MÉDIA UNIT./MÊS	VALOR TOTAL R\$	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
2.1.1	Guarda Roupa casal 04 portas e 04 gavetas	Unid.	13	961,56	12.500,28	Outros	Bens de Capital
2.1.2	Guarda roupa solteiro 03 portas e 03 gavetas	Unid.	20	880,00	17.600,00	Outros	Bens de Capital
2.1.3	Armário de cozinha 08 portas e 02 gavetas	Unid.	13	930,76	12.099,88	Outros	Bens de Capital
2.1.4	Mesa com 04 cadeiras	Unid.	13	680,76	8.849,88	Outros	Bens de Capital
2.1.5	Sofá 02 e 03 lugares	Unid.	13	961,56	12.500,28	Outros	Bens de Capital



2.1.6	Rack	Unid.	13	480,76	6.249,88	Outros	Bens de Capital
2.1.7	Fogão 04 bocas	Unid.	13	630,76	8.199,88	Outros	Bens de Capital
2.1.8	Ferro de passar roupas	Unid.	13	150,00	1.950,00	Outros	Bens de Capital

2.1.9	Ventilador 30 cm	Unid.	13	164,60	2.139,80	Outros	Bens de Capital
2.1.10	Geladeira 240 litros 01 porta	Unid.	13	2.261,56	29.400,28	Outros	Bens de Capital
2.1.11	Televisão 32 polegadas	Unid.	13	1.361,56	17.700,28	Outros	Bens de Capital
2.1.12	Liquidificador 03 velocidades	Unid.	13	150,00	1.950,00	Outros	Bens de Capital
2.1.13	Cama de casal com colchão	Unid.	15	1.060,00	15.900,00	Outros	Bens de Capital
2.1.14	Cama de solteiro com colchão	Unid.	20	860,00	17.200,00	Outros	Bens de Capital
2.1.15	Celular básico	Unid.	24	275,00	6.600,00	Outros	Bens de Capital
2.1.16	Diárias para hospedagem	Meses	36	5.500,00	198.000,00	Serviço	Serviço de Terceiros
2.1.17	Subsídio	Meses	36	20.966,67	754.800,12	Outros	Material de Consumo
2.1.18	Utensílios domésticos	Meses	36	1.800,00	64.800,00	Outros	Material de Consumo
2.1.19	Roupas de cama, mesa e banho	Meses	36	1.733,34	62.400,24	Outros	Material de Consumo
2.1.20	Passagens aéreas (PJ)	Meses	36	748,85	26.958,60	Serviço	Serviço de Terceiros
2.1.21	Frete (PJ)	Meses	36	3.000,00	108.000,00	Serviço	Serviço de Terceiros
2.1.22	Locação de imóvel/ IPTU/ seguro contra incêndio e condomínio	Meses	36	9.500,00	342.000,00	Outros	Serviço de Terceiros
2.1.23	Água do imóvel locado	Meses	36	593,33	21.359,88	Serviço	Serviço de Terceiros



2.1.24	Energia elétrica do imóvel locado	Meses	36	773,33	27.839,88	Serviço	Serviço de Terceiros
2.1.25	Reparo no imóvel locado	Meses	36	318,85	11.478,60	Serviço	Serviço de Terceiros
META ESPECÍFICA 2.2		UNIDADE	QTD.	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL	
Atender as solicitações de avaliação para inclusão encaminhadas pelas portas de entrada.		Unid.	36	-	set/23	set/26	
Obs: sem custos específicos							
META ESPECÍFICA 2.3		UNIDADE	QTD.	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL	
Articular parcerias com o sistema de garantia de direitos para acesso das pessoas pelo PPCAAM nos serviços públicos de saúde, educação, trabalho, segurança, justiça, assistência social, comunicação, cultura e lazer, entre outras.		Unid.	36	-	set/23	set/26	
Obs: sem custos específicos							
META ESPECÍFICA 2.4		UNIDADE	QTD.	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL	
Acompanhar casos desligados		Unid.	10	-	set/23	set/26	
Obs: sem custos específicos							
META ABRANGENTE 3					PERÍODO		
					DATA INICIAL	DATA FINAL	



Aprimoramento e Divulgação da Metodologia do PPCAAM		set/23	set/26
META ESPECÍFICA 3.1	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL
Capacitação equipe técnica e parceiros	25.200,00	set/23	set/26

GASTOS PREVISTOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MÉDIA UNIT./MÊS	VALOR TOTAL R\$	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
3.1.1	Formação e capacitação (equipe técnica, famílias solidárias, parceiros) lanche (PJ)	Meses	6	4.200,00	25.200,00	Despesa administrativa	Serviço de Terceiros
META ESPECÍFICA 3.2		UNIDADE		QTD.	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL
Participar de eventos sobre enfrentamento da violência letal de crianças e adolescentes e políticas públicas de suporte ao PPCAAM		Unid.		6	-	set/23	set/26
Obs: sem custos específicos							
META ESPECÍFICA 3.3		UNIDADE		QTD.	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL
Produção de conteúdo sobre o Programa e ações correlatas		Unid.		3	-	set/23	set/26
Obs: sem custos específicos							
META ESPECÍFICA 3.4		UNIDADE		QTD.	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL
Elaboração de documento sobre violência letal envolvendo crianças e adolescentes no estado		Unid.		3	-	set/23	set/26



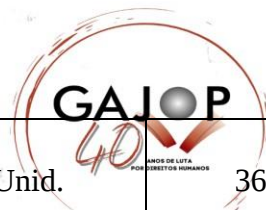
Obs: sem custos específicos

META ESPECÍFICA 3.5	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL
Supervisionar Equipe Técnica do PPCAAM	137.999,88	set/23	set/26
GASTOS PREVISTOS			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MÉDIA UNIT./MÊS	VALOR TOTAL R\$	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
3.5.1	Supervisão psicológica da equipe técnica (PF)	Meses	36	3.833,33	137.999,88	Despesa administrativa	Serviço de Terceiros
META ABRANGENTE 4						PERÍODO	
Fortalecimento na atuação do Conselho Gestor						DATA INICIAL	DATA FINAL
						set/23	set/26
META ESPECÍFICA 4.1		UNIDADE	QTD.		VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL
Realização de reuniões mensais do Conselho Gestor		Unid.	36		-	set/23	set/26
Obs: sem custos específicos							
META ESPECÍFICA 4.2		UNIDADE	QTD.		VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL
Avaliação anual da execução do Programa		Unid.	3		-	set/23	set/26
Obs: sem custos específicos							
META ABRANGENTE 5						PERÍODO	
						DATA INICIAL	DATA FINAL



Estruturar, Fortalecer e Continuamente Executar o Família Solidária					set/23	set/26	
META ESPECÍFICA 5.1		UNIDADE	QTD.	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL	
Manter e acompanhar 16 famílias solidárias		Unid.	36	-	set/23	set/26	
Obs: sem custos específicos							
META ESPECÍFICA 5.2		UNIDADE	QTD.	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL	
Capacitar as famílias solidárias em temas de segurança e do PPCAAM		Unid.	3	-	set/23	set/26	
Obs: sem custos específicos							
META ESPECÍFICA 5.3				VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL	
Propiciar Acolhimento em Família Solidária de crianças e adolescentes desacompanhados de responsáveis legais				209.520,00	set/23	set/26	
GASTOS PREVISTOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MÉDIA UNIT./MÊS	VALOR TOTAL R\$	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
5.3.1	Acolhimento em família solidária de crianças e adolescentes desacompanhados de responsáveis legais - capacidade de recursos para 04 famílias/mês, sendo 01 salário mínimo por família	Meses	36	5.820,00	209.520,00	Despesa administrativa	Serviço de Terceiros
META ESPECÍFICA 5.4		UNIDADE	QTD.	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL	



Propiciar apoio comunitário de família solidária para os núcleos protegidos que tiverem especial demanda por apoio local	Unid.	36	-	set/23	set/26
Obs: sem custos específicos					
META ESPECÍFICA 5.5	UNIDADE	QTD.	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL
Realizar reunião do grupo de apoio para as famílias solidárias cadastradas	Unid.	36	-	set/23	set/26
Obs: sem custos específicos					
Total de Metas	<Somatório>		05		
Valor Global do Plano de Trabalho	<Valor Global>		R\$ 9.511.041,78		

15. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO				
ESPECIFICAÇÃO				
DESPESAS DE CUSTEIO	TOTAL	2023/2024	2024/2025	2025/2026
DESPESA COM PESSOAL	R\$ 3.863.212,56	R\$ 1.011.773,40	R\$ 1.390.689,35	R\$ 1.460.749,81
ENCARGOS	R\$ 1.498.154,04	R\$ 392.365,80	R\$ 539.309,52	R\$ 566.478,72
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.127.097,72	R\$ 360.549,60	R\$ 375.198,00	R\$ 391.350,12
SERVIÇO TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.956.638,42	R\$ 573.319,76	R\$ 849.598,60	R\$ 533.720,06



SERVIÇO TERCEIRO - PESSOA FÍSICA	R\$ 805.098,60	R\$ 242.538,60	R\$ 268.200,00	R\$ 294.360,00
SUBTOTAL	R\$ 9.250.201,34	R\$ 2.580.547,16	R\$ 3.422.995,47	R\$ 3.246.658,71
DESPESAS DE CAPITAL				
BENS PERMANENTES	R\$ 260.840,44	R\$ 153.900,00	R\$ 54.020,00	R\$ 52.920,44
SUBTOTAL	R\$ 260.840,44	R\$ 153.900,00	R\$ 54.020,00	R\$ 52.920,44
TOTAL GERAL	R\$ 9.511.041,78	R\$ 2.734.447,16	R\$ 3.477.015,47	R\$ 3.299.579,15

16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
MESES / DESPESAS	CUSTEIO	CAPITAL
setembro-23	R\$ 2.711.447,26	R\$ 153.900,00
maio-24	R\$ 3.116.327,26	R\$ 54.020,00
abril-25	R\$ 3.117.427,26	R\$ 52.920,00
abril-26	R\$ 305.000,00	
TOTAL	R\$ 9.250.201,78	R\$ 260.840,00



R\$	9.511.041,78
-----	--------------

17. ORÇAMENTO

A execução desta proposta, para o período de 36 (trinta e seis) meses tem o valor global de R\$ 9.511.041,78 (nove milhões, quinhentos e onze mil, quarenta e um reais e setenta e oito centavos).

A composição dos valores orçados busca atender a Portaria nº 1149/2021 que dispõe sobre os critérios de parametrização para composição do plano de trabalho e prestação de contas dos programas de proteção no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

18. DETALHAMENTO DOS CUSTOS

18.1. Manutenção da Equipe Técnica

PESSOAL (Salários)					
Equipe	Qtd.	Valor Anual 2023	Valor Anual 2024	Valor Anual 2025	Valor Total
Coordenador Geral	1	74.687,76	79.169,03	83.441,64	237.298,43
Sobreaviso		22.406,33	23.750,71	25.032,49	71.189,53
13º salário		8.091,17	8.576,64	9.039,51	25.707,33
1/3 de Férias		2.697,01	2.858,90	3.013,27	8.569,18
Férias Proporcionais		8.091,17	8.576,64	9.039,51	25.707,33
Aviso Prévio		8.091,17	8.576,64	9.039,51	25.707,33
Aviso Prévio indenizado		809,13	857,67	903,96	2.570,76
Coordenador Técnico	1	69.930,00	74.125,80	77.832,12	221.887,92
Sobreaviso		20.979,00	22.237,74	23.349,64	66.566,38
13º salário		7.575,75	8.030,30	8.431,81	24.037,86
1/3 de Férias		2.525,25	2.676,77	2.810,60	8.012,62
Férias Proporcionais		7.575,75	8.030,30	8.431,81	24.037,86
Aviso Prévio		7.575,75	8.030,30	8.431,81	24.037,86
Aviso Prévio indenizado		757,58	803,03	843,18	2.403,79
Analista Financeiro	1	68.670,00	72.790,20	76.429,68	217.889,88
Sobreaviso		20.601,00	21.837,06	22.928,90	65.366,96
13º salário		7.439,25	7.885,61	8.279,88	23.604,74



1/3 de Férias		2.479,75	2.628,54	2.759,96	7.868,25
Férias Proporcionais		7.439,25	7.885,61	8.279,88	23.604,74
Aviso Prévio		7.439,25	7.885,61	8.279,88	23.604,74
Aviso Prévio indenizado		743,93	788,56	827,98	2.360,47
Psicólogo	1	59.850,00	63.441,00	66.613,08	189.904,08

Sobreaviso		17.955,00	19.032,30	19.983,92	56.971,22
13º salário		6.483,75	6.872,78	7.216,42	20.572,94
1/3 de Férias		2.161,25	2.290,93	2.405,47	6.857,65
Férias Proporcionais		6.483,75	6.872,78	7.216,42	20.572,94
Aviso Prévio		6.483,75	6.872,78	7.216,42	20.572,94
Aviso Prévio indenizado		648,38	687,28	721,64	2.057,29
Psicólogo	1	-	63.441,00	66.613,08	130.054,08
Sobreaviso		-	19.032,30	19.983,92	39.016,22
13º salário		-	6.872,78	7.216,42	14.089,19
1/3 de Férias		-	2.290,93	2.405,47	4.696,40
Férias Proporcionais		-	6.872,78	7.216,42	14.089,19
Aviso Prévio		-	6.872,78	7.216,42	14.089,19
Aviso Prévio indenizado		-	687,28	721,64	1.408,92
Assistente Social	1	59.850,00	63.441,00	66.613,08	189.904,08
Sobreaviso		17.955,00	19.032,30	19.983,92	56.971,22
13º salário		6.483,75	6.872,78	7.216,42	20.572,94
1/3 de Férias		2.161,25	2.290,93	2.405,47	6.857,65
Férias Proporcionais		6.483,75	6.872,78	7.216,42	20.572,94
Aviso Prévio		6.483,75	6.872,78	7.216,42	20.572,94
Aviso Prévio indenizado		648,38	687,28	721,64	2.057,30
Assistente Social	1	-	63.441,00	66.613,08	130.054,08
Sobreaviso		-	19.032,30	19.983,92	39.016,22
13º salário		-	6.872,78	7.216,42	14.089,19
1/3 de Férias		-	2.290,93	2.405,47	4.696,40
Férias Proporcionais		-	6.872,78	7.216,42	14.089,19
Aviso Prévio		-	6.872,78	7.216,42	14.089,19
Aviso Prévio indenizado		-	687,28	721,64	1.408,92



Advogado	1	59.850,00	63.441,00	66.613,08	189.904,08
Sobreaviso		17.955,00	19.032,30	19.983,92	56.971,22
13º salário		6.483,75	6.872,78	7.216,42	20.572,94
1/3 de Férias		2.161,25	2.290,93	2.405,47	6.857,65
Férias Proporcionais		6.483,75	6.872,78	7.216,42	20.572,94
Aviso Prévio		6.483,75	6.872,78	7.216,42	20.572,94
Aviso Prévio indenizado		648,38	687,28	721,64	2.057,30
Advogado	1	-	63.441,00	66.613,08	130.054,08
Sobreaviso		-	19.032,30	19.983,92	39.016,22
13º salário		-	6.872,78	7.216,42	14.089,19
1/3 de Férias		-	2.290,93	2.405,47	4.696,40
Férias Proporcionais		-	6.872,78	7.216,42	14.089,19
Aviso Prévio		-	6.872,78	7.216,42	14.089,19

Aviso Prévio indenizado		-	687,28	721,64	1.408,92
Agente Social	1	59.850,00	63.441,00	66.613,08	189.904,08
Sobreaviso		17.955,00	19.032,30	19.983,92	56.971,22
13º salário		6.483,75	6.872,78	7.216,42	20.572,94
1/3 de Férias		2.161,25	2.290,93	2.405,47	6.857,65
Férias Proporcionais		6.483,75	6.872,78	7.216,42	20.572,94
Aviso Prévio		6.483,75	6.872,78	7.216,42	20.572,94
Aviso Prévio indenizado		648,38	687,28	721,64	2.057,29
Educador Social	1	41.580,00	44.074,80	46.278,60	131.933,40
Sobreaviso		12.474,00	13.222,44	13.883,58	39.580,02
13º salário		4.504,50	4.774,77	5.013,52	14.292,79
1/3 de Férias		1.501,50	1.591,59	1.671,17	4.764,26
Férias Proporcionais		4.504,50	4.774,77	5.013,52	14.292,79
Aviso Prévio		4.504,50	4.774,77	5.013,52	14.292,79
Aviso Prévio indenizado		450,45	477,48	501,35	1.429,28
Assistente Administrativo	1	41.580,00	44.074,80	46.278,60	131.933,40
Sobreaviso		12.474,00	13.222,44	13.883,58	39.580,02
13º salário		4.504,50	4.774,77	5.013,52	14.292,79



1/3 de Férias		1.501,50	1.591,59	1.671,17	4.764,26
Férias Proporcionais		4.504,50	4.774,77	5.013,52	14.292,79
Aviso Prévio		4.504,50	4.774,77	5.013,52	14.292,79
Aviso Prévio indenizado		450,45	477,48	501,35	1.429,28
Motorista	1	34.650,00	36.729,00	38.565,48	109.944,48
Sobreaviso		10.395,00	11.018,70	11.569,64	32.983,34
13º salário		3.753,75	3.978,98	4.177,93	11.910,65
1/3 de Férias		1.251,25	1.326,33	1.392,64	3.970,22
Férias Proporcionais		3.753,75	3.978,98	4.177,93	11.910,65
Aviso Prévio		3.753,75	3.978,98	4.177,93	11.910,65
Aviso Prévio indenizado		375,38	397,90	417,79	1.191,07
Motorista	1	34.650,00	36.729,00	38.565,48	109.944,48
Sobreaviso		10.395,00	11.018,70	11.569,64	32.983,34
13º salário		3.753,75	3.978,98	4.177,93	11.910,65
1/3 de Férias		1.251,25	1.326,33	1.392,64	3.970,22
Férias Proporcionais		3.753,75	3.978,98	4.177,93	11.910,65
Aviso Prévio		3.753,75	3.978,98	4.177,93	11.910,65
Aviso Prévio indenizado		375,38	397,90	417,79	1.191,07
Total Geral	14	1.011.773,40	1.390.689,35	1.460.749,81	3.863.212,56

ENCARGOS SOCIAIS				
Descrição	Valor Anual 2023	Valor Anual 2024	Valor Anual 2025	Valor Total
PIS (salário) 1,0%	6.051,48	8.317,80	8.736,83	23.106,11
FGTS (salário) 8,0%	48.411,82	66.542,37	69.894,65	184.848,84
INSS (salário) 26,50%	160.364,16	220.421,60	231.526,04	612.311,79
PIS (férias) 1,0%	655,58	901,09	946,49	2.503,16
FGTS (férias) 8,0%	5.244,61	7.208,76	7.571,92	20.025,29
INSS (férias) 26,50%	17.372,79	23.879,00	25.082,00	66.333,78
PIS (1/3 de férias) 1,0%	218,53	300,36	315,50	834,39
FGTS (1/3 de férias) 8,0%	1.748,21	2.402,92	2.523,97	6.675,10
INSS (1/3 de férias) 26,50%	5.790,94	7.959,67	8.360,67	22.111,27



PIS (13º salário) 1,0%	655,58	901,09	946,49	2.503,16
FGTS (13º salário) 8,0%	5.244,61	7.208,76	7.571,92	20.025,29
INSS (13º salário) 26,50%	17.372,79	23.879,00	25.082,00	66.333,78
PIS (sobreaviso) 1,0%	1.815,44	2.495,34	2.621,05	6.931,83
FGTS (sobreaviso) 8,0%	14.523,54	19.962,72	20.968,40	55.454,66
INSS (sobreaviso) 26,50%	48.109,23	66.126,51	69.457,81	183.693,56
PIS (aviso prévio) 1,0%	655,58	901,09	946,49	2.503,16
FGTS (aviso prévio) 8,0%	5.244,61	7.208,76	7.571,92	20.025,29
INSS (aviso prévio) 26,50%	17.372,79	23.879,00	25.082,00	66.333,78
PIS (aviso prévio indenizado) 1,0%	65,56	90,11	94,65	250,32
FGTS (aviso prévio indenizado) 8,0%	524,46	720,87	757,19	2.002,52
INSS (aviso prévio indenizado) 26,50%	1.737,27	2.388,05	2.508,20	6.633,52
Multa rescisória sobre o saldo do FGTS 41%	33.186,24	45.614,64	47.912,54	126.713,42
TOTAL	392.365,80	539.309,52	566.478,72	1.498.154,04



18.2. Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
Descrição	Valor Anual 2023	Valor Anual 2024	Valor Anual 2025	Valor Total
Seguro de vida	4.200,00	4.800,00	5.400,00	14.400,00
Auxílio Refeição	92.399,76	129.360,00	142.800,00	364.559,76
Plano de Saúde	144.000,00	168.000,00	192.000,00	504.000,00
Serviços de Conservação e Limpeza	9.000,00	9.600,00	10.200,00	28.800,00
Locação de Veículos	69.600,00	72.000,00	76.800,12	218.400,12
Locação de Imóveis (sede e guarda móveis)	66.000,00	72.000,00	78.000,00	216.000,00
Manutenção de Equipamentos de Informática	7.200,00	7.800,00	8.400,00	23.400,00
Manutenção de Ar-Condicionado	2.120,00	2.080,00	2.120,16	6.320,16
Serviços Gráficos, Reprográficos, Cartório, Correios	12.000,00	13.200,00	14.400,00	39.600,00
Telefone Celular	12.000,00	13.200,00	14.400,00	39.600,00
Telefone Fixo	3.000,00	3.600,00	4.200,00	10.800,00
Energia Elétrica	4.800,00	5.400,00	6.000,00	16.200,00
Locação de Garagens	9.000,00	10.200,00	11.400,00	30.600,00
Deslocamento Terrestre (passagens rodoviárias, táxi, aplicativo de transporte)	2.400,00	3.000,00	3.600,00	9.000,00
Passagens Aéreas para Equipe	24.000,00	26.400,00	26.399,78	76.799,78
Formação e Capacitação (equipe técnica/ famílias solidárias/ parceiros)	7.200,00	8.400,00	9.600,00	25.200,00
Diárias para Hospedagem do Protegido	60.000,00	66.000,00	72.000,00	198.000,00
Passagens Aéreas para o Protegido	8.400,00	8.958,60	9.600,00	26.958,60
Frete	36.000,00	33.600,00	38.400,00	108.000,00
TOTAL	573.319,76	657.598,60	725.720,06	1.956.638,42



18.3. Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
Descrição	Valor Anual 2023	Valor Anual 2024	Valor Anual 2025	Valor total
Diárias Equipe Técnica	31.500,00	33.000,00	39.600,12	104.100,12
Supervisão Psicológica para Equipe	36.000,00	48.000,00	53.999,88	137.999,88
Locação de Imóvel/IPTU para o Protegido	108.000,00	114.000,00	120.000,00	342.000,00
Reparos no Imóvel Locado	3.678,60	3.600,00	4.200,00	11.478,60
Acolhimento em Família Solidária	63.360,00	69.600,00	76.560,00	209.520,00
TOTAL	242.538,60	268.200,00	294.360,00	805.098,60

18.4. Material de Consumo

Material de Consumo				
Descrição	Valor Anual 2023	Valor Anual 2024	Valor Anual 2025	Valor Total
Material de Expediente/ escritório/ suprimento informática	7.741,80	7.391,80	7.942,04	23.075,64
Material de Higiene e limpeza	8.407,80	8.406,20	8.407,96	25.221,96
Combustível	48.000,00	49.200,00	50.400,00	147.600,00
Subsídio p/ Protegido	240.000,00	252.000,00	262.800,12	754.800,12
Utensílios Domésticos p/ Protegido	21.600,00	21.600,00	21.600,00	64.800,00
Roupas de Cama, Mesa e Banho p/ Protegido	20.400,00	20.400,00	21.600,24	62.400,24
Água do Imóvel Locado p/ Protegido	6.000,00	7.200,00	8.159,88	21.359,88
Energia Elétrica do Imóvel Locado p/ Protegido	8.400,00	9.000,00	10.439,88	27.839,88
TOTAL	360.549,60	375.198,00	391.350,12	1.127.097,72



18.5. Bens de Capital

Bens de Capital para Programa					
Descrição	Qtd	Valor Anual 2023	Valor Anual 2024	Valor Anual 2025	Valor Total
Notebook	14	49.000,00	-	-	49.000,00
Impressora Multifuncional	1	4.000,00	-	-	4.000,00
Cadeira de Escritório	14	7.000,00	-	-	7.000,00
Smartphone	6	12.000,00	-	-	12.000,00
DataShow	1	4.500,00	-	-	4.500,00
Rádio Comunicador de Longo Alcance	4	8.000,00	-	-	8.000,00
Mesa de Reunião	1	4.000,00	-	-	4.000,00
Fragmentadora de Papel	1	1.500,00	-	-	1.500,00
TOTAL	42	90.000,00	-	-	90.000,00

Bens de Capital para Protegido							
Descrição	Qtd	Valor Anual 2023	Qtd	Valor Anual 2024	Qtd	Valor Anual 2025	Valor Total
Guarda roupa casal 04 portas e 04 gavetas	5	4.500,00	4	4.000,00	4	4.000,28	12.500,28
Guarda roupa solteiro 03 portas e 03 gavetas	8	6.800,00	6	5.400,00	6	5.400,00	17.600,00
Armário de cozinha 08 portas e 02 gavetas	5	4.500,00	4	3.800,00	4	3.799,88	12.099,88
Mesa com 04 cadeiras	5	3.250,00	4	2.800,00	4	2.799,88	8.849,88
Sofá 02 e 03 lugares	5	4.500,00	4	4.000,00	4	4.000,28	12.500,28
Rack	5	2.250,00	4	2.000,00	4	1.999,88	6.249,88
Fogão 04 bocas	5	3.000,00	4	2.600,00	4	2.599,88	8.199,88

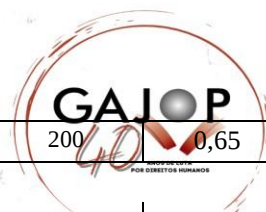


Ferro de passar roupas	5	750,00	4	600,00	4	600,00	1.950,00
Ventilador 30 cm	5	700,00	4	720,00	4	719,80	2.139,80
Geladeira 240 litros 01 porta	5	11.000,00	4	9.200,00	4	9.200,28	29.400,28
Televisão 32 polegadas	5	6.500,00	4	5.600,00	4	5.600,28	17.700,28
Liquidificador 03 velocidades	5	750,00	4	600,00	4	600,00	1.950,00
Cama de casal com colchão	6	6.000,00	5	5.500,00	4	4.400,00	15.900,00
Cama de solteiro com colchão	8	6.400,00	6	5.400,00	6	5.400,00	17.200,00
Celular básico	12	3.000,00	6	1.800,00	6	1.800,00	6.600,00
TOTAL	89	63.900,00	67	54.020,00	66	52.920,44	170.840,44

19. MEMÓRIA DE CÁLCULO

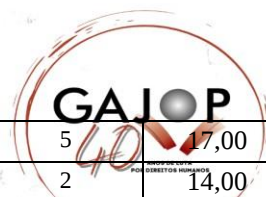
19.1. Material de Consumo

Descrição	Quantidade	1º Orçamento	2º Orçamento	3º Orçamento	Média	Total
Papel sulfite A4 branco 75g c/ 500 folhas	40	24,50	25,00	25,50	25,00	1.000,00
Caneta esferografica 1.0 mm unid preta	100	1,10	1,20	1,30	1,20	120,00
Caneta esferografica 1.0 mm unid azul	100	1,10	1,20	1,30	1,20	120,00
Lápis grafite nº 2 hexagonal corpo preto caixa c/ 72 unidades	1	52,00	58,00	55,00	55,00	55,00
Perfurador de papel 2 furos 30 folhas unid	4	38,00	42,00	40,00	40,00	160,00
Borracha branca de latex nº40 pacote c/03 unid	8	3,50	4,50	4,00	4,00	32,00
Fita adesiva p/ empacotamento 45mmX45mm unid	20	6,00	6,50	5,50	6,00	120,00
Cola liquida branca 90g unid	12	4,30	4,70	4,50	4,50	54,00
Corretivo líquido eco base de água 18ml unid	5	5,50	6,50	6,00	6,00	30,00
Fita adesiva transparente 12mmX30m unid	10	3,90	4,10	4,00	4,00	40,00
Extrator de grampos espátula de aço unid	8	5,00	5,20	4,80	5,00	40,00
Livro de ata s/ margem capa dura 100 folhas unid	1	19,20	21,80	19,00	20,00	20,00



Envelope tamanho ofício ouro 176X250mm unid	200	0,65	0,75	0,70	0,70	140,00
Marca texto verde fluorescente ponta chanfrada de 1.5X3.5mm caixa c/ 12 unid	2	33,20	35,80	34,50	34,50	69,00
Marca texto laranja fluorescente ponta chanfrada de 1.5X3.5mm caixa c/ 12 unid	2	33,20	35,80	34,50	34,50	69,00
Pasta suspensa plástica crsital 360mmX240mm unid	150	5,50	6,00	5,00	5,50	825,00
Pasta de papelão c/aba e elástico 350X240mm unid	100	4,50	5,00	4,00	4,50	450,00
Pincel para quadro branco recaregável 3mm cx c/12 grip emborrachado	4	100,00	120,00	110,00	110,00	440,00
Pasta AZ ofício 35,5x28,5cm unid	12	21,50	22,50	22,00	22,00	264,00
Grampeador de mesa 16 cm nº 24/06 p/ 25 folhas unid	7	38,00	42,00	40,00	40,00	280,00
Grampo aço galvanizado 26/6 caixa c/5000 unid	6	9,50	10,00	9,00	9,50	57,00
Porta lapis e caneta em acrilico 170X70X80mm unid	7	14,00	15,00	14,50	14,50	101,50
Almofada para carimbo nº 3 6,9X11cm preta unid	1	9,00	9,20	8,80	9,00	9,00
Caixa de correspondência acrílico 355X250X45mm unid	7	24,00	26,00	25,00	25,00	175,00
Bloco autoadesivo 04 blocos de 38mmX50mm 100 folhas cada	20	8,90	9,10	9,00	9,00	180,00
Clips galvanizado nº6 caixa c/ 50unid	20	6,50	6,60	6,40	6,50	130,00
Cartolina (branco, azul, verde, rosa) 150g 50X66cm unid	50	0,90	1,10	1,00	1,00	50,00
Saco plástico p/ arquivo 4 furos com 400 unidades tamanho ofício 33X24cm espessura 0.15mm caixa	3	115,00	125,00	120,00	120,00	360,00
Tesoura 14cm preta inox	7	15,00	16,00	14,00	15,00	105,00
Estilete largo plástico 18mm	7	9,00	9,20	8,80	9,00	63,00
Régua em poliestireno 30cm 3,2X31X0,2cm unid	7	4,00	4,40	3,60	4,00	28,00
Caixa plástica p/ arquivo morto 250X130X350mm unid	12	9,80	10,00	9,90	9,90	118,80
Bloco de vale c/ canhoto 100 folhas 163mmX69mm unid	15	4,90	5,00	5,10	5,00	75,00
Apontador com depósito 30X30X180mm unid	7	4,80	5,20	5,00	5,00	35,00
Pen Drive 32 gigas de memória USB 2.0	14	24,00	26,00	25,00	25,00	350,00
Tonner p/ impressora Dcpl3551cdw	10	157,55	159,75	155,65	157,65	1.576,50

Descrição	Quantidade	1º Orçamento	2º Orçamento	3º Orçamento	Média	Total
-----------	------------	--------------	--------------	--------------	-------	-------



Café 500g torrado e moído superior	5	17,00	19,00	18,00	18,00	90,00
Leite em pó integral 400g	2	14,00	16,00	15,00	15,00	30,00
Açúcar cristal 1kg	1	3,60	4,40	4,00	4,00	4,00

Adoçante líquido sucralose 100ml	1	3,90	4,20	3,90	4,00	4,00
Margarina com sal 500g	1	8,70	9,00	9,30	9,00	9,00
Biscoito de Maizena 400g	3	8,90	9,10	9,00	9,00	27,00
Bolacha de água e sal cream cracker 400g	4	9,00	8,80	9,20	9,00	36,00
Papel Higiênico folha dupla ultra macio com 4 unidades	6	10,70	11,40	10,90	11,00	66,00
Copo plástico descartável 200ml branco 200 unid p/água	3	12,00	11,90	12,10	12,00	36,00
Desinfetante 2L bak lavanda 3 em 1	4	11,00	11,20	10,80	11,00	44,00
Água Sanitária 1L	4	2,40	2,50	2,60	2,50	10,00
Sabonete 90g	4	3,45	3,50	3,55	3,50	14,00
Flanelas 100% algodão 40X60cm	4	4,50	5,40	5,10	5,00	20,00
Esponja Multiuso pacote c/ 4 unidades	4	3,40	3,60	3,50	3,50	14,00
Saco de Lixo 30L com 50 unidades	1	18,70	19,40	18,90	19,00	19,00
Odorizador de ambiente 360ml toque de maciez	2	14,10	13,90	14,00	14,00	28,00
Limpador Perfumado 2 litros	4	10,90	11,30	10,80	11,00	44,00
Guardanapo de papel 29X29cm c/ 50 unidades	2	3,50	3,40	3,60	3,50	7,00
Pano de Chão 48X68cm	4	8,70	9,20	9,10	9,00	36,00
Detergente de prato 500ml	2	2,90	3,00	3,10	3,00	6,00
Sabão em Pó 1 kg	2	11,60	12,10	12,30	12,00	24,00
Papel Toalha pacote c/ 03 unid 120 toalhas cada por 19X22cm	2	12,00	11,90	12,10	12,00	24,00
Rodo plástico 60cm com cabo, borracha dupla A9xC63xL6	2	24,50	25,00	25,50	25,00	50,00
Vassoura de pelo sintético 60cm c/ cabo 150cm	3	24,50	25,00	25,50	25,00	75,00
Limpador Multiuso 500ml	1	8,90	9,00	9,10	9,00	9,00
Lustra móveis 200ml lavanda	2	8,00	8,20	7,80	8,00	16,00
Pedra Sanitária 25g com 03 unidades	4	5,80	6,00	6,20	6,00	24,00
Pá pequena c/ cabo longo C26xL22xA96cm	1	18,73	19,03	19,33	19,03	19,03
Balde plástico 15 litros 36X32X32cm, alça anatômica, escala medidora, com bico direcionador de água, cor cristal	1	31,34	29,98	29,76	30,36	30,36
Álcool em gel 500ml	3	14,90	15,00	15,10	15,00	45,00



Descrição	Quantidade	1º Orçamento	2º Orçamento	3º Orçamento	Média	Total
Combustível (litros)	8602,15	5,66	5,61	5,48	5,58	48.000,00

Descrição	Quantidade	1º Orçamento	2º Orçamento	3º Orçamento	Média	Total
Água dos Imóveis Locados*	12	500,00	-	-	500,00	6.000,00

*Média de consumo para 12 imóveis/mês

Descrição	Quantidade	1º Orçamento	2º Orçamento	3º Orçamento	Média	Total
Energia dos Imóveis Locados*	12	700,00	-	-	700,00	8.400,00

*Média de consumo para 12 imóveis/mês

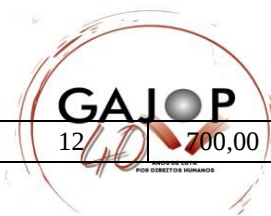
19.2. Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Descrição	Quantidade	1º Orçamento	2º Orçamento	3º Orçamento	Média	Total
Seguro de vida para 11 pessoas	1	4.100,00	4.300,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00

Descrição	Quantidade	1º Orçamento	2º Orçamento	3º Orçamento	Média	Total
Plano de Saúde 11 pessoas*	12	14.000,00	13.000,00	9.000,00	12.000,00	144.000,00

*Valores médios por idade, somente após a contratação que o valor será fixado na faixa etária do funcionário

Descrição	Quantidade	1º Orçamento	2º Orçamento	3º Orçamento	Média	Total
-----------	------------	--------------	--------------	--------------	-------	-------



Serviços de Conservação e Limpeza	12	700,00	800,00	750,00	750,00	9.000,00
-----------------------------------	----	--------	--------	--------	---------------	----------

Descrição	Quantidade	1º Orçamento	2º Orçamento	3º Orçamento	Média	Total
-----------	------------	--------------	--------------	--------------	-------	-------

Locação de Veículo Mensal - Sedan 4 portas, 1.6, c/ ar-

2 2.700,00 3.100,00 2.900,00 **2.900,00** 5.800,00

condicionado, direção hidráulica

Descrição	Quantidade	1º Orçamento	2º Orçamento	3º Orçamento	Média	Total
Locação de Sala - Sede c/ até 120m² e Guarda móveis com até 50m²	1	5.100,00	5.900,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00

Descrição	Quantidade	1º Orçamento	2º Orçamento	3º Orçamento	Média	Total
Manutenção de Equipamento de Informática (notebooks e impressora - instalação de software, manutenção preventiva e atualização)	12	590,00	610,00	600,00	600,00	7.200,00

Descrição	Quantidade	1º Orçamento	2º Orçamento	3º Orçamento	Média	Total
Manutenção de Ar Condicionado (manutenção preventiva em 02 máquinas de 12.000 btu's)	2	530,00	560,00	500,00	530,00	1.060,00

Descrição	Quantidade	1º Orçamento	2º Orçamento	3º Orçamento	Média	Total
Telefone Celular - 06 linhas	6	180,00	150,00	170,00	166,67	1.000,00



Descrição	Quantidade	1º Orçamento	2º Orçamento	3º Orçamento	Média	Total
Telefone Fixo e Internet	1	300,00	250,00	200,00	250,00	250,00

Descrição	Quantidade	1º Orçamento	2º Orçamento	3º Orçamento	Média	Total
Locação de Garagens para 02 Veículos	12	700,00	750,00	800,00	750,00	9.000,00

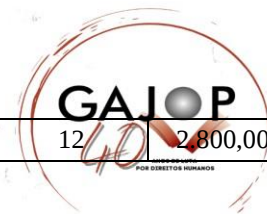
Descrição	Quantidade	1º Orçamento	2º Orçamento	3º Orçamento	Média	Total
Passagens Aéreas (BSB/REC/BSB) (equipe)	12	2.000,00	1.950,00	2.050,00	2.000,00	24.000,00

Descrição	Quantidade	1º Orçamento	2º Orçamento	3º Orçamento	Média	Total
Diárias para hospedagens dos protegidos*	120	500,00	-	-	500,00	60.000,00

*Média de 10 diárias/mês para uma estimativa de família com 03 pessoas

Descrição	Quantidade	1º Orçamento	2º Orçamento	3º Orçamento	Média	Total
Passagens aéreas (BSB/FOR) (protegidos)	12	670,00	720,00	710,00	700,00	8.400,00

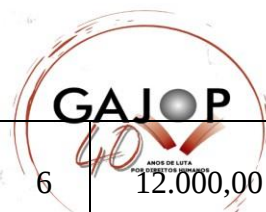
Descrição	Quantidade	1º Orçamento	2º Orçamento	3º Orçamento	Média	Total
-----------	------------	--------------	--------------	--------------	-------	-------



Frete (protegidos)	12	2.800,00	3.300,00	2.900,00	3.000,00	36.000,00
--------------------	----	----------	----------	----------	-----------------	-----------

19.3. Bens de Capital

Bens de Capital para Programa					
Descrição	Qtd	Valor Anual 2023	Valor Anual 2024	Valor Anual 2025	Valor Total
Notebook Core i5 - 8GB 256GB SSD Tela 15.6" Full DH, Windows 11	14	49.000,00	-	-	49.000,00
Impressora Multifuncional laser color memória padrão 512MB, resolução 600X2400 dpi, ciclo mensal 30.000 páginas, Wireless 802.11b/g/n, capacidade de impressão duplex frente e verso	1	4.000,00	-	-	4.000,00
Cadeira de Escritório ergonômica, encosto com espuma D-33, revestida em tecido preto, regulagem de braços, regulagem do encosto altura e inclinação até 45°, assento c/ regulagem de altura, peso médio suportado 110 kg, base com 5 rodas	14	7.000,00	-	-	7.000,00



Smartphone 5G, 128GB, Wi-Fi, Tela 6.7", Dual Chip, 8GB RAM, Câmera + Selfie 32MP	6	12.000,00	-	-	12.000,00
Data show - Tecnologia 3LCD, HDMI, Zoom Digital de 1.0-1.35x, 30 graus de correção horizontal e vertical, com tamanho de tela de até 300", controle remoto	1	4.500,00	-	-	4.500,00
Rádio Comunicador de Longo Alcance - Comunicador Satelital Bidirecional com Bluetooth, comprimento 16,61cm (6.54") largura 7,37 cm(2.9") espessura 2,39cm (0.94"), peso 198,4g (7.0 oz), resistente a	4	8.000,00	-	-	8.000,00
impacto, água e poeira, submersível até 1m, bateria de lítio recarregável 240h (10 dias)					
Mesa de Reunião - retangular MDP 25mm, bordas arredondadas, largura 3,5m, profundidade 1,30m, altura 0,74m, caixa elétrica com 4 furações para tomadas e 2 para rede ou USB.	1	4.000,00	-	-	4.000,00
Fragmentadora de Papel - 15 folhas tamanho A4, 18 litros, 220V	1	1.500,00	-	-	1.500,00
TOTAL	42	90.000,00	-	-	90.000,00

Bens de Capital para Protegido							
Descrição	Qtd	Valor Anual 2023	Qtd	Valor Anual 2024	Qtd	Valor Anual 2025	Valor Total



Guarda Roupa casal 04 portas e 04 gavetas em MDP	5	4.500,00	4	4.000,00	4	4.000,28	12.500,28
Guarda roupa solteiro 03 portas e 03 gavetas em MDP	8	6.800,00	6	5.400,00	6	5.400,00	17.600,00
Armário de cozinha 8 portas 2 gavetas em MDP	5	4.500,00	4	3.800,00	4	3.799,88	12.099,88
Mesa retangular(L58cmXA75,5XP98cm) com 04 cadeiras (L37cmXA84,5XP45cm)	5	3.250,00	4	2.800,00	4	2.799,88	8.849,88
Sofá de 02 e 03 lugares, tecido suede, espuma D-23, A95cmXL200 e 150cmXP86cm	5	4.500,00	4	4.000,00	4	4.000,28	12.500,28
Rack p/ tv até 43 polegada, A115cmXL138cmXP45cm em MDP	5	2.250,00	4	2.000,00	4	1.999,88	6.249,88

Fogão 04 bocas a gás glp, bivolt, acendimento manual, forno capacidade 56 litros A83cmXL50,70XP59,80XC57cm	5	3.000,00	4	2.600,00	4	2.599,88	8.199,88
Ferro de passar seco, 220V, C12,5XL24XA12,5cm	5	750,00	4	600,00	4	600,00	1.950,00
Ventilador 30 cm	5	700,00	4	720,00	4	719,80	2.139,80
Geladeira 240 litros 1porta	5	11.000,00	4	9.200,00	4	9.200,28	29.400,28
Televisão 32 polegadas	5	6.500,00	4	5.600,00	4	5.600,28	17.700,28
Liquidificador 3 velocidades turbo, 550W, 2,2 litros, lâminas de inox, função autolimpeza, com filtro, resistente a quedas e riscos.	5	750,00	4	600,00	4	600,00	1.950,00
Cama de casal com colchão	6	6.000,00	5	5.500,00	4	4.400,00	15.900,00
Cama de solteiro com colchão	8	6.400,00	6	5.400,00	6	5.400,00	17.200,00



Celular Básico 4G, 4GB, 512MB RAM, Câmera Frontal 0.3mpx	12	3.000,00	6	1.800,00	6	1.800,00	6.600,00
TOTAL	89	63.900,00	67	54.020,00	66	52.920,44	170.840,44

20. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A execução do escopo previsto neste projeto depende de um processo de monitoramento e avaliação sistemática do Programa pelas diversas instâncias que o compõem: Conselho Gestor, SEJUS/DF, SNDCA, Equipe de Monitoramento Federal, Entidade Executora, Equipe Técnica e parceiros da rede.

Das discussões suscitadas nesse primeiro momento deve-se elaborar uma linha de base que permitirá, ao longo dos 36 (trinta e seis) meses, melhorar a incidência do Programa na política de proteção a crianças e adolescentes ameaçados de morte no Distrito Federal.

Cabe ainda à SEJUS/DF as funções de monitoramento e fiscalização das ações por meio de avaliação do atendimento e averiguação do repasse direto de recursos, seja pela verificação de documentação comprobatória solicitada ou mesmo diretamente com usuários, desde que aprovado e mediado pelo Conselho Gestor do Programa respeitando-se o posicionamento técnico da Coordenação responsável do PPCAAM/DF e resguardando o sigilo das informações e a identidade dos usuários.

O processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução, eficiência dos métodos e procedimentos realizados deve ser contínuo e envolver todos que desenvolvem o programa numa rotina sistemática de ação–reflexão–ação.

O processo de avaliação deverá ocorrer junto ao acompanhamento dos protegidos e também no âmbito do Conselho Gestor que, de posse de informações sobre a execução do Programa, avaliará sistematicamente seu andamento, alcance dos objetivos, eficiência das condutas de proteção, processo de inserção social dos protegidos, utilização dos recursos, dificuldades detectadas e meios de resolução, entre outros itens objetos de análise e acompanhamento.

Cumprê destacar que tais procedimentos não isentarão a instituição de posteriores diligências averiguadas pertinentes seja pela SEJUS/DF, seja pela SNDCA, bem como pelos órgãos de controle interno e externo, distritais ou federais.

A equipe técnica do PPCAAM local alimentará o módulo do Sistema de Informações para a Infância e a Adolescência do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - SIPIA/PPCAAM ou equivalente estabelecido pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania com informações sobre os casos de proteção sob a sua responsabilidade.

21. RESULTADOS ESPERADOS

Esta metodologia contempla os seguintes resultados:

- a. Ordenamento da política pública que visa à proteção integral de crianças e adolescentes ameaçados de morte no Distrito Federal;
- b. Preservação da vida dos protegidos e familiares;
- c. Preservação e fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- d. Famílias com sua função sócio protetiva desenvolvidas;
- e. Aplicação de metodologia de acolhimento familiar em família solidária;
- f. Superação e/ou minimização do quadro de risco pessoal e social;
- g. Resgate das potencialidades dos protegidos, oportunizando que sejam protagonistas de suas próprias vidas;
- h. Ampliação substancial e continuada da articulação com as portas de entrada do Programa;
- i. Ampliação e consolidação da rede de proteção e da rede de serviços;
- j. Sensibilização da sociedade civil organizada e poder público quanto à importância de ações coordenadas e de políticas públicas no sentido de garantir os direitos de crianças e adolescentes, especialmente o direito à vida;
- k. Criança/adolescente e seus familiares protegidos com sua integridade física/psíquica garantida e com direitos preservados;
- l. Crianças/adolescentes e seus familiares acessando os equipamentos sociais;



- m. Agentes de serviços públicos acessados capacitados a realizar atendimento às crianças e adolescentes ameaçados de morte; e
- n. Informação sobre a situação da violência letal contra criança e adolescente produzida e divulgada.

Brasília, 15 de agosto de 2023.

Deila Martins

[Redacted]

Executiva do GAJOP

Efatoni

[Redacted]

Coordenação Executiva do GAJOP